

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA—N. 328

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 9 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 724, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra um credito extraordinario.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 3.848, que abre ao Ministerio da guerra o credito de que trata o decreto n. 724.
Decreto n. 3.849, que abre um credito especial ao Ministerio da Guerra.

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 7 do corrente, da Directoria da Justica.

Ministerio da Fazenda — Titulos e portarias de 7 do corrente — Requerimentos despachados — Expediente de 8 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal.

Ministerio da Marinha — Expediente de 3 a 5 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 1 a 4 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 7 e 8 do corrente, da Directoria Geral da Contabilidade.

Secção Judicial — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco do Estado do Rio de Janeiro.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 724—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 1:400\$ para occorrer ao pagamento do bacharel Maximino de Araujo Maciel de gratificação que deixou de receber como professor do Collegio Militar, desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil :

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 1:400\$ para occorrer ao pagamento do bacharel Maximino de Araujo Maciel, professor em disponibilidade do Collegio Militar, desta Capital, de gratificação inherente ao dito logar e correspondente ao periodo de 19 de abril de 1898 a 19 de abril de 1899, em que deixou de receber-a, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.3.848—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 1:40\$ para occorrer ao pagamento ao bacharel Maximino de Araujo Maciel de gratificação que deixou de receber como professor do Collegio Militar desta Capital.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 724, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$) para occorrer ao pagamento ao bacharel Maximino de Araujo Maciel, professor em disponibilidade do Collegio Militar desta Capital, de gratificação inherente ao dito logar e correspondente ao periodo decorrido de 19 de abril de 1898 a 19 de abril de 1899, em que deixou de receber-a.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N.3.849—DE 7 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de 41:557\$600 para occorrer ao pagamento de vencimentos atrasados do pessoal encarregado da conservação da Fabrica do Ferro do Ypanema.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, tendo ouvido o Tribunal de Contas, de accordo com o disposto no art. 2º, § 2º, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896, e usando da autorização conferida pelo art. 18, n. V, da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito especial da quantia de quarenta e um contos quinhentos e cincoenta sete mil e seiscentos réis (41:557\$600) para occorrer ao pagamento de vencimentos do pessoal encarregado da conservação da Fabrica de Ferro do Ypanema, concernentes aos exercicios de 1897, 1898 e 1899.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 7 do corrente :

Foi transferido, na arma de artilharia, para a 3ª bateria do 1º batalhão o capitão da 3ª bateria do 2º batalhão Alfredo Rodrigues Pires;

Foram reformados, de accordo com o disposto no decreto n. 193 A, de 30 de janeiro de 1890, os coroneis Manoel Presciliano do Oliveira Valladao, commandante do 4º batalhão de infantaria, e Eugenio Augusto de Mello, commandante do 3º batalhão da mesma arma, conforme pediram, visto contarem mais do 30 annos de serviço;

Foi reformado, de conformidade com o disposto na ultima parte do § 3º do plano que baixou com o decreto de 11 de dezembro de 1815, com o soldo por inteiro, o cabo de esquadra do 33º batalhão de infantaria Manoel Antunes Loureiro, visto ter-se inutilizado para o serviço do exercito, em consequencia de ferimentos recebidos em acção do mesmo serviço no interior do Estado da Bahia.

— Concedeu-se reforma, de accordo com o disposto na lei n. 648, de 18 de agosto de 1852, ao alferes do 20º batalhão de infantaria Saturnino Ezequiel de Figueiredo, visto ter sido em inspecção de saude a que se submetteu julgado soffrer de moléstia incuravel, que o torna incapaz para o serviço do exercito.

— Mandou-se reverter á 1ª classe do exercito o alferes aggregado á arma de infantaria Sergio Henrique Cardim, visto ter sido em inspecção de saude julgado prompto para o serviço do mesmo exercito.

— Concederam-se, de accordo com as disposições em vigor, ao lente cathedratico em disponibilidade da extincta Escola Superior de Guerra major do quadro especial do exercito Alvaro Lopes Machado as gratificações adicionais de 5 % e 10 % sobre os vencimentos fixados para aquelle cargo, visto haver completado nos dias 27 de setembro de 1893 dez annos e 27 de setembro de 1898 quinze annos de serviços no magisterio, aboçando-se-lhe a primeira de 28 de setembro de 1893 e a segunda de 28 de setembro de 1898.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justica e Negocios Interiores

Expediente de 7 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTICA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do soldado Severiano da Silva Santos, mediante a apresentação de substituto idoneo e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiver a dever-lhe.

—Remetteram-se :

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o telegramma em que o procurador da Republica na seccao do Ceará pede ser habilitado a defender a Fazenda Nacional na acção proposta pelo capitão Francisco Renevaldo para restituição da quantia de 5:218\$490, diferenças de etapas que não lhe foram pagas desde 1897 e a que se julga com direito ;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, as patentes do capitão Francisco Eulatio Pineda da Fonseca e do alferes Benjamin Pereira de Figueiredo ;

Ao coronel Jesuino José Paschoal, na capital do Estado de S. Paulo, as patentes do tenente Benedicto de Oliveira Lima e do alferes Julio Cesar Coimbra, da guarda nacional do dito Estado ;

Ao coronel commandante da 28ª brigada de cavallaria da guarda nacional da comarca

do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, a patente do major Querino Vieira Pontes ; Ao coronel commandante da 97ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca do Sacramento, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente-coronel Joaquim Pereira Goulart.

Requerimentos despachados

Nicacio Teixeira Machado, pedindo prorrogação do prazo para pagar o sello da sua patente de capitão cirurgião do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de S. Jeronymo, no Estado do Rio Grande do Sul. — Indeferido, a lei se oppõe á prorrogação do prazo.

Innocencio Mendes das Chagas, soldado do corpo de bombeiros, pedindo reforma. — Indeferido, o requerente não está invalido, e, portanto, não tem direito á reforma.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 7 do corrente, foram exonerados, a pedido, dos logares de agentes fiscaes dos impostos de consumo no Estado do Maranhão :

João Teixeira de Carvalho, na 6ª circumscripção ; Jefferson da Costa Nunes, na 10ª ; Duval de Araujo-Lima, na 18ª ; João Cancio Ribeiro Prazeres, na 23ª e Virgilio Domingues da Silva, 24ª.

Por outro da mesma data, foi nomeado Augusto Duarte de Oliveira para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 21ª circumscripção do Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de 7 do corrente; foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, para tratamento de saúde :

De dous mezes ao 3º escripturario da Imprensa Nacional, Antonio Jayme de Alencar Araripe Filho ;

De dous mezes ao 2º escripturario da Alfandega de Paranaguá, Epaminondas Xavier Pereira de Brito ;

De dous mezes, em prorrogação, ao 3º escripturario da Alfandega da Capital Federal Acrycio José Godinho ;

De dous mezes ao porteiro da Imprensa Nacional Eugenio Augusto de Andrade ;

De dous mezes, em prorrogação, ao conferente da Alfandega do Ceará Antonio Camillo de Hollanda ;

De dous mezes ao continuo da Alfandega do Pará Salustiano Osorio Ramos ;

De um mez, sem vencimento, para tratar de seus interesses, ao amanuense da Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal Alvaro Sylvio Castello Branco.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Processo de liquidação do tempo de serviço publico de Manoel dos Santos Rosas, mestre da officina de construção naval do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, aposentado por decreto de 15 de agosto de 1900. — De accordo com os pareceres, expõem-se titulos :

D. Julieta Leopoldina de Almeida, por seu procurador, pedindo que se dê cumprimento ao alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula — usufruct —, com que se acha gravada uma cantola de sua propriedade, representativa de apolices da dívida publica. — Cumpra-se, depois de exhibir a procuração a que se refere a Directoria do Contencioso.

Damião Fernandes da Rocha, pedindo que o bagre salgado e outros paxes conservados em sal sejam isentos do pagamento do imposto de consumo em estampilhas, na razão de 100 réis por kilogramma. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Simas & Rodenburg, estabelecidos com fabrica de charutos, na cidade de S. Felix, Estado da Bahia, pedindo para pagar a differença de taxa de oito a 20 réis, do seu stock de charutos, de marcas inferiores, applicando as estampilhas correspondentes na parte externa das caixinhas. — O assumpto de que trata o supplicante já foi resolvido por este Ministerio.

Hermann Kiepo, pedindo titulo definitivo de nacionalização para a galeota Helene, de sua propriedade. — Exhiba o titulo provisório

Antonio Lopes-Sertã, pedindo por aforamento o terreno de marinhas correspondente ao predio n.º 5 (artigo n.º 1) da Praia das Flechas, em Nitheroy. — Concede o aforamento, de accordo com os pareceres.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 8 de dezembro de 1900

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 301—Attendendo ao que requereram P. S. Nicolson & Comp., agentes das companhias de mineração *The Saint John d'El Rey Mining Company, Limited, The Faria Gold Mining Company of Brazil, Limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, Limited,* e *The São Bento Gold States, Limited,* resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 29 de novembro proximo findo, autorizar a isenção de direitos, nos termos do § 36 do art. 2º, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação, destinado ás referidas companhias.

N. 302—Tendo o Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pedido providencias, em aviso n. 102, de 3 de novembro proximo findo, no sentido de ser restituída á *Brazilian Coal Company, Limited,* a importância de 4:131\$990, proveniente de impostos aduaneiros que pagou nessa repartição por 1.796.520 kilogrammas de carvão Cardiff, que de seu deposito forneceu, durante o mez de setembro findo, á Estrada de Ferro Central do Brazil, peço-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 28 do dito mez, que informeis o que ahi constar sobre tal pagamento.

N. 303—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu o provedor da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar a isenção de direitos, nos termos do § 29 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, para os volumes constantes da inclusa relação, vindos da Europa nos vapores *Chile, Magdalena e Cordillere* com destino áquella instituição.

N. 304—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, resolveu, por despacho de 29 de novembro proximo findo, autorizar-vos a permittir o despacho livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 36 combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação, destinado ao trabalho de mineração da usina «Wigg» de propriedade do supplicante.

— Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 70—Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de novembro proximo pasado, exarado no officio do Tribunal de Contas n. 1.362 de 19 do mesmo mez, foram entregues a José Carvalho Junior as nove apolices da dívida publica, de sua propriedade e ns. 2.292, 2.293, 2.504, 2.505, 2.505, 2.749, 583, 818 e 1.059, as seis primeiras do valor nominal de 200\$ cada uma e as tres ultimas do de 400\$, as quaes se achavam de-

positadas na thesouraria geral do Thesouro Federal em garantia de sua responsabilidade no logar de agente do Correio em Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 71—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 1 do corrente mez, remetto-vos, para informar, o incluso requerimento, em que o presidente do Centro Commercial do Rio de Janeiro reclama contra a suspensão do troco de notas nessa repartição.

— Ao director da Casa da Moeda :

N. 74—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requereu Manfredo Meyer, resolveu, por despacho de 1 do corrente, autorizar-vos a mandar imprimir nas officinas desso estabelecimento os titulos que devem substituir as apolices extraviadas, de propriedade do supplicante, ns. 53.338 do valor de 1:000\$ e 2.986 do de 500\$, juro de 4 % ouro, convertido em 5 % papel, da emissão de 1890 ; e 211.735 e 211.737, de 1:000\$ cada uma, juro de 5 % e da emissão de 1866.

N. 75—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 165, de 14 de novembro ultimo, resolveu autorizar-vos a mandar imprimir nesse estabelecimento as cautelas que devem substituir as seguintes apolices extraviadas, do juro antigo de 6 % hoje 5 %, papel, do valor nominal de 1:000\$000 cada uma e de propriedade de Octavio José da Silva ; ns. 397, da emissão de 1828, 2.273 a 2.275 e 3.878, da de 1833 e 162.195 a 162.199, da de 1869.

— Ao Sr. coronel Luiz Antonio de Medeiros, commandante da Escola Preparatoria e de Tactica.

N. 85—Accusando o recebimento de vosso officio de 22 de novembro proximo findo, em que me communicais haverdes assumido nessa data o commando da Escola Preparatoria e de Tactica, cabo-me agradecer-vos a gentileza dessa communicação.

— A Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 146—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 1 do corrente, exarado no aviso do Ministerio das Relações Exteriores n. 37, de 23 de novembro proximo findo, resolveu autorizar a isenção de direitos para uma bandeira, vinda no paquete *Magdalena*, e enviada pelo Governo Britannico ao respectivo consulado nesse Estado.

— A Delegacia Fiscal no Espirito Santo :

N. 32—Remettendo o titulo de nomeação de Pedro Corrêa de Lyrio para o logar de agente fiscal dos impostos do consumo na 1ª circumscripção daquelle Estado.

— A Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 153—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 19ª circumscripção daquelle Estado Jeronymo Lorona.

— A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 153—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 34, de 17 de novembro proximo findo, resolveu, por despacho de 30 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos dos arts. 2º, § 6º, e 5º, das Preliminares da Tarifa, do quatro volumes contendo objectos do expediente designados ao consulado britannico nessa cidade e remettidos pelo respectivo governo, nos vapores *Bellona, Cyrene e Karthago*.

— Ao director geral da Imprensa Nacional :

N. 48—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho desta data, resolveu designar o 2º escripturario dessa repartição João Baptista Magno de Carvalho,

para auxiliar do inspector de fazenda Manoel Jansen Müller, na commissão de que o mesmo inspector se acha incumbido na Recebedoria desta Capital.

Ministerio da Marinha

Expediente de 3 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará com o credito de 10:000\$, para atender a despesas deste ministerio, no corrente exercicio. — Communicou-se á Contadoria e á citada delegacia.

Ao Inspector do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, communicando haver indeferido a petição de Eduardo Tavares de Mattos Filho, no sentido de ser-lhe vendida a machina que pertenceu á torpedeira *Gama*, e bem assim a respectiva caldeira.

Ao Hospital de Marinha, declarando que, indeferido, á vista da doutrina estabelecida no aviso de 22 do mez passado, o requerimento em que o enfermeiro naval de 1ª classe Francisco Baptista de Castro pediu permissão para pagar as contribuições, que não realizou, para o Asylo de Invalidos, desde a data de sua nomeação.

A Capitania do Porto da Bahia, mandando submeter á inspecção de saude, no mesmo Estado, o ajudante de machinista Domingos Diniz Ribeiro, dando do resultado conta á Secretaria do Estado.

Ao Quartel General, recommendando providencias afim de que seja posto á disposição do Ministerio das Relações Exteriores o engenheiro naval de 3ª classe capitão de fragata graduado Carlos Accioli, conforme solicitou o mesmo ministerio, afim de exercer o cargo de ajudante da Commissão de Limites do Brazil com a Bolivia, que deve ser considerado, para os effeitos legaes, de caracter militar, pela natureza do serviço que lhe é commettido. — Communicou-se ao referido ministerio, á Contadoria e ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro.

A Prefeitura do Districto Federal, transmittindo, em resposta ao officio n. 37, de 9 de março do corrente anno, cópia da informação que prestou a Capitania do Porto desta Capital, em 26 do mez passado, sobre o processo, que se devolve, de aforamento do terreno de marinha á Praia Formosa n. 209 e accrescido e correspondente, requerido por Antonio José Alves Vaz.

A directoria da Escola Naval, declarando que, de accordo com a informação constante do officio n. 232, de 27 do mez passado, concedem-se, nesta data, sessenta dias de licença ao aspirante a guarda marinha João Vicente Dias Vieira, para tratamento de sua saude.

Dia 4

A Contadoria, autorizando a mandar entregar ao commissario do vapor de guerra *Commandante Freitas*, que tem de seguir para a Bahia, a quantia de 14:820\$, para o pagamento dos vencimentos que competem ao pessoal de bordo, no corrente mez. — Communicou-se á Repartição da Carta Marítima.

A Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Ceará, declarando que, deferindo o requerimento do guarda, invalido, João Chrysotomo de Souza Andrade, com licença para residir no mesmo Estado, resolve permitir que continue a contribuir para o montepio, na razão de 1\$888 por mez, correspondentes a um dia de soldo, que recebe pela tabella annexa ao decreto n. 389, de 13 de junho de 1891, augmentado de acordo com o disposto no § 7º do decreto n. 40, de 2 de fevereiro de 1892, a contar de junho de 1893 em diante, observando-se, porém, para o pagamento em atraso, o estabelecido no art. 8º do decreto n. 475, de 11 de junho de 1890. — Deu-se conhecimento á Contadoria e ao Quartel General.

A inspectoria do Arsenal de Marinha da Capital Federal, autorizando a conceder, em vista da informação constante do officio n. 502, de 19 do mez passado, ao operario do quadro effectivo da officina de pedreiros desse arsenal Appolinario Heleodoro da Silva Mendonça, 60 dias de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses fora desta Capital.

A Prefeitura do Districto Federal, transmittindo, em resposta ao officio n. 43, de 23 de abril do corrente anno, cópia da informação prestada pela Capitania do Porto desta Capital, em 23 do mez passado, sobre o processo, que se devolve, de aforamento de um terreno accrescido de marinhas, á Praia de Copacabana, requerido por D. Maria Joaquina da Costa Botelho de Magalhães.

Dia 5

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando expedição de ordem afim de que seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, para a Contadoria da Marinha, a importância de 166\$764 que, a titulo de caução, foi descontada dos vencimentos do commissario Felisberto Domingues Lopes Junior, quando, em 1891, esteve em serviço no referido Estado.

Ao 1º secretario do Senado Federal, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, restituindo dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional, já sancionada, e pela qual ficou o Poder Executivo autorizado a abrir a este ministerio o credito especial de 2:400\$, para pagamento do ordenado devido, no actual exercicio, ao ex-secretario do Arsenal de Marinha da Bahia Odorico Carneiro Ribeiro.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados, transmittindo a mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando ao Congresso Nacional o credito especial de 6:000\$, para o pagamento dos vencimentos que, no corrente anno e no proximo exercicio, competem ao ex-secretario do extinto Arsenal de Marinha de Pernambuco João Sabino Pereira Giraldo, como funcionario vitalicio, em disponibilidade até 31 deste mez, e addido á Contadoria da Marinha, a contar de 1 de janeiro vindouro em diante.

Ao capitão do porto do Estado de Sergipe declarando que, achando-se recolhido ao Commissariado Geral da Armada o espolio do fallecido 1º tenente Julio Paes de Azevedo, deve o herdeiro competente, depois de habilitado na forma da lei, apresentar-se áquella repartição ou fazer-se alli representar por procurador, afim de recebê-lo.

A Capitania do Porto do Estado de Pernambuco, autorizando a entregar, á pessoa que for designada pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, os edificios do extinto Arsenal de Marinha do mesmo Estado, não occupados por este ministerio, e bem assim as machinas e ferramentas de que precisar, cumprindo que envie a esta secretaria uma relação do material existente no almoxarifado, que for requisitado e entregue, declarar o seu valor, afim de reclamar-se a competente indemnização. — Communicou-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

A directoria da Escola Naval, declarando que, em vista da informação constante do officio n. 235, de 29 do mez passado, concedem-se, nesta data, ao aspirante do 1º anno do curso da mesma escola Luiz Ferreira de Carvalho, sessenta dias de licença, para tratamento de sua saude.

Ministerio da Guerra

Expediente de 1 de dezembro de 1900

Ao Supremo Tribunal Militar remetendo:

Para os fins convenientes, cópias dos decretos de 30 do corrente, reformando o major Minervino Thomé Rodrigues e o alferes Antonio Pedro de Arruda;

Para consultar com o seu parecer, papéis em que o alferes graduado do exercito José Araripe de Macedo, servindo no 5º regimento de artilharia, pede que a antiguidade de sua commissão no referido posto, seja contada de 14 de agosto de 1894.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando o contracto, celebrado pelo commandante do 27º batalhão de infantaria com Laurentino Nunes de Souza para servir como ensaiador da banda de musica do dito batalhão.

Concedendo licença para, no anno de 1901, se matricular, si houver vagas e satisfecitas as exigencias regulamentares, na Escola Preparatoria e de Tactica do Realeno, ao alferes do 13º batalhão de infantaria Olyntho Nunes Sardenberg e ao paisano Alipio Pinto Duarte, e na do Rio Pardo, ao 2º sargento do corpo de transporte Nicanor Pillar Prestes e ao paisano João da Silva Cirne. — Communicou-se ao commandante daquella escola.

Mandando:

Declarar ao commandante do 4º districto militar, para que o faça constar ao contingente do 38º batalhão de infantaria destacado na capital do Estado do Espirito Santo, que a approvada a deliberação que este tomou de fazer administrativamente o tratamento do soldado José Antonio dos Santos, atacado de variola. — Providenciou-se para que pela Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no dito Estado sejam satisfecitas as respectivas despesas.

Recolher ao Asylo dos Invalidos da Patria o 2º sargento João Salviano da Silva e o soldado Manoel Luiz Gonzaga, que se acham o primeiro no Estado do Rio de Janeiro e o segundo do da Bahia.

Permittindo ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria José Evangelista de Menezes, a quem se concedeu licença para residir fora do mesmo Asylo nesta Capital, transferir sua residencia para o Estado de S. Paulo, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Ao intendente geral da guerra, approvando a deliberação que tomou o commandante do 7º districto militar de alugar uma casa para sua residencia pela quantia mensal de 150\$, por não haver accommodações no edificio do Quartel General daquella commandante onde também funcceionam as delegacias do chefe do estado-maior, do exercito e dos directores geraes de saude e de engenharia.

Ao director geral de engenharia, mandando providenciar para que sejam ultimados os trabalhos de discriminação, do dominio da União nos terrenos em que se acha a direcção a seu cargo, intimando se os exploradores, das pedreiras a apresentar os seus titulos, annunciando-se depois, da alludida discriminação o arrendamento, em concorrência publica, somente das ditas pedreiras, excluidas as barreiras, e fazendo-se nas clausulas do edital, de concorrência as correções indicadas pelo director do Tiro Nacional.

Ao director geral de saude, approvando a tabella de distribuição de dietas no Hospital Militar de Cuyabá, durante o semestre vindouro.

Dia 3

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento, a João Dumans da quantia de 45:000\$, proveniente do fornecimento que fez, no actual exercicio, de 125 cavallos para o serviço do exercito.

Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Na Parahyba do Norte, declarando que ao capitão reformado do exercito Francisco Antonio de Deus e Costa, mandado incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, com permissão para residir no dito Estado, compete a etapa de \$300 diários, a contar do dia em que na guarnição do mesmo Estado foi publicado o aviso de 22 de janeiro ultimo que concedeu aquella inclusão.

Em Porto Alegre, mandando processar, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1899, á vista dos papéis que se remetiam, a divida proveniente de gratificação de exercício e vantagem de criado que deixou de receber de 17 de agosto de 1898 a 31 de dezembro de 1899, quando esteve respondendo a conselho de guerra, o alferes do 6º regimento de cavallaria José Joaquim de Oliveira Palma e a que tem direito por haver sido absolvido.

—Ao presidente do conselho de compras da Intendencia Geral da Guerra, declarando que é approvada a acta da sessão do dito conselho, realizada em 23 de outubro, findo para aquisição de varios artigos, fazendose na referida acta, em additamento, a declaração de que, por conveniencia do serviço, os artigos constantes do nota transmittida com o seu officio n. 4.118, de 26 de novembro seguinte, deixam de ser contractados nas quantidades nella indicadas.

—Ao intendente geral da guerra: Declarando:

Que é aceita a proposta apresentada pelo Dr. Elias Marcondes Homem de Mello, como representante de José Balsells, para a compra de metaes velhos pertencentes a este ministerio e existentes em diversos pontos da Republica pelos preços seguintes, por kilogramma, nesta Capital e no Estado do Rio de Janeiro:

Aço e ferro \$040, chumbo \$360, zinco \$400, latão \$850, bronze \$930, cobre 1\$410, metal branco 2\$, uma vez, porém, que o proponente se sujeite a todas as clausulas do edital de 5 de abril findo, que não forem contrarias ás da dita proposta, desista do abatimento de preços para os metaes dos Estados e se obrigue a inutilizar os canhões que tiver de retirar, de forma a não poderem mais ser aproveitados como arma de guerra;

Que o arraçamento da força federal estacionada em D. Pedrito, no Estado do Rio Grande do Sul, é fixado, para o semestre vindouro da seguinte forma: Etapa 1\$348, extraordinarios 1\$540 e forragem 2\$504. (Fizeram-se as necessarias communicações.)

Que, para ulterior deliberação, deve-se aguardar o resultado da appellação da sentença que condemnou a Companhia Fluvial a pagar a importancia das avarias causadas na lancha *General Carneiro*, do Arsenal de Guerra de Porto Alegre, pelo vapor *Guapo* da referida companhia.

Mandando servirem nas guarnições dos escaleres das fortalezas desta Capital e do Asylo dos Invalidos da Patria, devendo ser opportunamente incluídos nas vagas que se derem nas ditas guarnições, o patrão Candido Francisco Torquato e os remadores João Antonio da Silva e Joaquim Torquato que, contando mais de 20 annos de serviço, foram ultimamente dispensados da Escola Militar do Brazil por ter sido extinto o serviço do escaler da referida escola.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Concedendo licença para no anno de 1901, se matricularem na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo, si houver vagas e satisfeitas as formalidades regulamentares, ás praças e aos paisanos abaixo declarados: soldado Alvaro de Assis Pessoa, do 1º regimento de artilharia, de accordo com art. 1º do decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, cabo do esquadra Alipio Monteiro, do 13º batalhão de infantaria, de accordo com as disposições em vigor, 2º sargento Tancredo Zobaran Menna Barreto e cabo de esquadra Ney de Lima Costa, do 17º e anspçada Adalberto Fróes de Castro Menezes, do 25º desta arma e paisanos Fernando Ferreira da Silva e João Antonio Coelho de Moraes.

—Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria os soldados Thomaz Aquino da Souza Bispo, do 1º batalhão de infantaria, Elias Nery do Nascimento, do 10º batalhão da dita arma e

Antonio Francisco dos Santos, do 5º regimento de artilharia, julgados não poder prover os meios de subsistencia, devendo os dous ultimos residir fora do ditto asylo, de accordo com o disposto na portaria de 28 de fevereiro de 1898, dirigida á extincção Repartição de Ajudante General;

Providenciar para que se recolham no respectivo corpo as praças do 27º batalhão de infantaria que se acham desercionadas nas cidades de Areias e Itabayana, no Estado da Parahyba do Norte.

Transferindo, na arma de infantaria:

Para o 21º batalhão, o tenente do 19º Antonio da Piedade Mattos e para este batalhão o tenente daquella Julio Francisco Sorpa;

Para o 1º batalhão, o alferes do 13º Albino Augusto de Carvalho;

Para o 22º batalhão, o alferes do 40º, addido ao 1º de engenharia, Raymundo Nonato de Oliveira Santos.

Dia 4

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pelindo providencias para que, na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, seja lavrado contracto, de accordo com as clausulas XV e XVI do respectivo edital com o Dr. Elias Marcondes Homem de Mello, representante de José Balsells, para a compra dos metaes velhos e canhões inserviveis, pertencentes ao Ministerio da Guerra e existentes em diversos pontos da Republica, o communicando que concedeu-se ao proponente o prazo de 25 dias, em substituição do de que trata a clausula XV para fazer a caução e assignar o contracto.

—Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração o requerimento em que D. Guilhermina Maria de Oliveira Castro, mulher do alferes Armando Evaristo Lacerda da Costa, incluído no Hospicio Nacional de Alienados, pede a transferecia do mesmo alferes para o hospicio do Estado da Bahia.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Mandando incluír no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente reformado do exercito João Antonio dos Santos Vital, que, em inspecção de saúde a que se submetten, foi julgado invalido e permitindo-se-lhe continuar a residir no Estado da Bahia, conforme pede; Declarando:

Que o arraçamento da força federal estacionada em Goyaz é fixado, para o semestre vindouro, da seguinte forma:

Etapa.....	2\$157
Extraordinarios.....	1\$390

Que é fixado em 1\$450 o valor da forragem, para o semestre vindouro, aos animaes em serviço na guarnição desta Capital, inclusive Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz.

—Fizeram-se as necessarias communicações;

Que é transferido para o 23º batalhão de infantaria, conforme pede, o alferes do 17º batalhão da mesma arma Fabio Maximo da Cunha;

Que se concede licença:

Para tratamento de saúde, ao major do 32º batalhão de infantaria Antonio Ignacio de Albuquerque Xavier, por noventa dias, e ao alferes pharmaceutico de 5ª classe do exercito João Martins Penna, por seis mezes, em prorogação, em vista dos termos das inspecções a que se submetteram, o primeiro em 29 de outubro e o segundo em 13 de novembro ultimos, permitindo-se-lhes gozarem as referidas licenças, aquelle nesta Capital e este no Estado de Sergipe, conforme pedem;

Para no anno de 1901 se matricularem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfeitas as exigencias regulamentares, ao official á praça e aos paisanos abaixo mencionados:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo—Cabo de esquadra Tito da Barros, do 9º regimento de cavallaria e paisanos Alberto Pereira dos Passos, Arzilio Agenor Alves de Araújo, Evaristo Cunha, Horacio Dias

Ladeira, João Braga, José da Cunha Almeida Pinto, José Felippa Santiago Ramos e Adhemar de Carvalho.—Communicou-se ao commandante da referida escola.

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo—Alferes Napoleão Poeta da Fonseca do 13º batalhão de infantaria, de accordo com o decreto n. 667, de 27 de julho ultimo, o paizano Theophile Borges de Barros.

—Ao intendente geral da guerra, declarando que se deve proceder a nova licitação, quanto aos generos componentes da etapa para as praças da guarnição desta Capital, inclusive Campinho, Realengo e Curato de Santa Cruz, exceptuando-se carne verde, carne de porco, visto serem excessivos os preços propostos na concorrência ultimamente realisada para aquelle fim, conforme se verifica das propostas recebidas.

—Ao director geral da saúde, declarando que se concede a Heitor Pinto da Luz e Silva a dispensa, que pede, do pratico de pharmacia do Hospital Central do Exercito, sendo nomeado para o dito logar Felinto Brandão, conforme propõe o mesmo director.

—Ao director do Arsenal de Guerra da Capital Federal, autorizando, conforme pede, a chamar concorrentes para a compra dos retalhos de fazendas que existem nesse arsenal sem applicação.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 7 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 1:00 \$, ferido do pessoal empregado nos serviços concorrentes ao proseguimento da rede de distribuição e penhas de agua obrigatoria, a cargo da Inspecção Geral das Obras Publicas em novembro ultimo (aviso n. 3.001);

De 593 \$, folha de pessoal de escripta empregado no deposit central, a cargo da mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.002).

Dia 8

De 787\$300, á Imprensa Nacional, publicações feitas em proveito deste Ministerio, de julho a setembro ultimos (aviso n. 3.003);

De 3:553\$925, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.404, aviso n. 3.004);

De 1:417\$800, a Maia e Niemeyer, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.005);

De 70\$600 aos mesmos, idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.003);

De 4:500\$ ao Lloyd Brasileiro, subvenção por viagem na linha do sul pelo paquete *Iris* em outubro ultimo (aviso n. 3.007);

De 4:500\$ ao mesmo, idem, idem na mesma linha pelo paquete *Aguaçu* em outubro ultimo (aviso n. 3.008);

De 39:200, a diversos, fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.388, aviso n. 3.009).

SEÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

77ª Sessão em 8 de dezembro de 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Marcelo Soares, Americo Lobo, Lucio de Mendonca, João Pedro e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira,

H. do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, Manoel Muratino, e G. de Carvalho.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.459—Minas Geraes—Relator, o Sr. João Pedro; paciente, Adriano Baddini.—Deu-se provimento ao recurso, concedendo-se ordem de soltura ad recorrente, unanimemente.

N. 1.454—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, Valdi Giovanni Baptista.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo chefe de policia do Distrito Federal. Os Srs. Lucio de Mendonça e João Pedro não tomaram conhecimento da petição.

Não proseguiram os julgamentos pela ausencia dos juizes nas causas com dia.

PROCESSO COM DIA

Appellação civil

N. 527—Relator, o Sr. João Pedro.

Levantou-se a sessão a meia hora depois do meio-dia.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Sessão ordinaria em 7 de novembro de 1900—Presidencia do Sr. Dr. Didimo da Veiga—Representante do Ministerio Publico, Dr. Viveiros do Castro—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. directores Rodolpho Padilha e Alonso de Almeida e sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado, no exercicio interino do cargo de director, foi aberta a sessão.

Pelo Sr. director Rodolpho Padilha foram lidos os accordãos, cuja redacção ficou approvada, lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas do ex-almoxarife da Commissão de Agedes e Irrigação do Quixadá, no Estado do Ceará, Epiphânio A. Bousson, mandando expedir-lhe quitação e autorizando o levantamento da fiança prestada, e do ex-curador *ad-hoc* de bens de defuntos e ausentes, Quintino da Conceição Miranda, fixando em 41\$ o alanceo verificado em suas contas e condemnando-o ao respectivo pagamento no prazo de 30 dias.

Relatados pelo Sr. Alonso de Almeida:

Ministerio da Fazenda—Informações da 2ª Sub-directoria de Contabilidade do Thesouro Federal:

De 16 de outubro ultimo, sobre o pagamento no Thesouro Federal das pensões de meio-soldo e montepio que competem a D. Emilia Lago de Carvalho, sendo annullada a importancia de 960\$ do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Paraná para aquella despeza.—O tribunal ordenou o respectivo registro, feita a necessaria annullação.

De 12, 21, 26 e 27 de novembro proximo findo e 1 e 5 do corrente, relativos á concessão dos seguintes creditos:

De 600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 22ª, para pagamento aos escripturarios Quirino José Gomes, Antonio da Cruz Silva Filho e Theodoro Sodré Monteiro da ajuda de custo de 200\$, que compete a cada um;

De 35\$920, 39\$120 e 107\$360 á no Ceará, para despesas com o serviço especial de estatística commercial, a que se refere o decreto n. 3.547, de 8 de janeiro proximo passado;

De 20-17-9, ou 20\$465, ao cambio do 10 13 '32, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da verba 30ª—Eventuaes;

De 1:562\$500 á Recebedoria desta Capital, e de 1:527\$967, correspondente a £ 64-13-3, ao cambio de 10 5 '32, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despesas da verba 31ª—Reposições e restituções;

De 819\$435 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.502, de 21 de novembro de 1899, para attender ao pagamento da divida de exercicio findo de que é credor o alferes do exercito Fausto Amberim de Paiva, proveniente de vencimentos.—O tribunal autorizou o registro dos mencionados creditos.

De 29 e 30 do citado mez de novembro, reforntes á concessão dos seguintes creditos, por conta da verba 4ª—Pensionistas:

De 1:194\$666 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para o pagamento das pensões de meio-soldo e montepio a D. Agueda Salgado Guillon;

De 1:200\$ á Delegacia do mesmo Thesouro em Londres, a fim de occorrer ao da pensão de montepio civil a que tem direito D. Margarita Alliaga da Ponte Ribeiro e Santiago Ovieidi, de maio a dezembro do corrente anno.—O tribunal determinou que se registre a distribuição dos alludidos creditos, feitas as devidas annullações no que foi concedido ao Thesouro Federal.

Processos de concessão:

De meio-soldo á monor Joanna Nonata do Souza, filha do finado alferes do exercito Antonio Tavares de Souza, na importancia mensal de 60\$.—O tribunal, attendendo a que foram observadas no processo as disposições em vigor, julgou legal a concessão do dito meio-soldo.

De montepio civil:

A DD. Luiza Leonina Bezerra Souto, Izabel Ignacia Bezerra Souto e Maria Jacintha da Rocha Bezerra Souto, irmãs do finado 1º escripturario da Caixa de Amortização João Antonio Ferreira Souto, na importancia annual de 633\$338 a cada uma;

A DD. Clariana Leite Falcão Dias e Francisca Armanda Loite Falcão, viuva e filha do chimico do 2º classe do Laboratorio Nacional de Analyses Claudino Falcão Dias, na importancia annual de 600\$ a cada uma;

A D. Anna Maria do Oliveira Ferreira, viuva do chefe de secção da Contadoria da Marinha José Maria Ferreira, na importancia annual de 2:000\$000;

A D. Maria Augusta Nabuco de Araujo Freitas, filha solteira do engenheiro chefe do 3º districto da Inspeção Geral das Obras Publicas major Francisco José de Freitas, na importancia annual de 2:000\$000.

De meio-soldo:

A D. Maria Rita de Figueiredo, filha do finado capitão reformado do exercito João Teixeira de Brito, na importancia mensal de 27\$600;

A D. Felismina Augusta de Sanseverino, mãe do alferes pharmaceutico da brigada policial, fallecido, Cincinato Ferreira Gutierrez, na importancia de 20\$ mensaes;

A D. Sara Adelina de Araujo Vasconcellos, viuva do 2º tenente do exercito Luiz Gonzaga de Vasconcellos, na importancia mensal de 24\$000.

De meio-soldo e montepio:

A D. Rosaura de Assis, viuva do alferes do exercito João Ferreira de Assis, nas importancia mensaes de 43\$200 e 60\$000.

O tribunal, attendendo a que nos processos foram observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões de que se trata e mandou registrar a despeza na forma dos pareceres.

De meio-soldo a D. Beliza Mendes Machado, viuva do tenente do 5º batalhão da guarda nacional da comarca de S. José dos Pinhaes, no Estado do Paraná, Pedro Fernandes Bueno, na importancia mensal de 52\$500.—O tribunal converteu o julgamento em diligencia a fim de exigir-se que a habilitanda prove que seu finado marido, quando foi ferido, fazia parte das forças que defendiam o Governo.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.669, de 24 de novembro proximo findo, requisitando que, por conta das verbas 19ª—Companhia de Invalidos—e 21ª—Munições de bocca—seja concedida á Alfandega da cidade de Macaé o credito de 82\$960, para attender ao pagamento do soldo e rações que competem ao invalido Joaquim Rodrigues dos Santos, residente na dita cidade.—O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 754 e 761, de 22 e 23 de novembro ultimo, referentes á concessão dos creditos:

De 14:389\$687 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas das verbas 10ª, 11ª, e das consignações ns. 27, 33 e 35 da 16ª;

De 2:000\$ á em Matto Grosso, para as da verba 6ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição desses creditos, feitas as annullações a que se referem os citados avisos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Ferreira da Silva Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obra Publicas—Avisos:

Ns. 2.818 e 2.863, de 20 e 23 de novembro proximo findo, relativos á concessão, pela verba 6ª—Correios,—titulo—Directoria Geral,—dos seguintes creditos:

De 200\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Pernambuco, para despesas da sub-consignação—Gratificação adicional a carteiros e diaria adicional a ser ventes;

De 400\$ á no Estado da Parahyba, para as da sub-consignação—Eventuaes.

O tribunal ordenou o registro da distribuição dos alludidos creditos.

N. 2.869, de 24, solicitando que, á conta do credito supplementar aberto á verba 13ª pelo decreto n. 3.760, de 3 de setembro ultimo, seja feito ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central de Brazil, Miguel de Oliveira Salazar, o supprimento da quantia de 4:000\$, a fim de occorrer ao pagamento de vencimentos de engenheiros ajudantes, até dezembro corrente.—O tribunal autorizou o registro daquella quantia, como credito distribuido ao Thesouro Federal.

N. 2.874, de 26, pedindo que seja paga a Luiz Macedo, por conta da sub-consignação—Despesas miudas—da verba 6ª Correios, titulo—Directoria Geral—a quantia de 75\$, proveniente do fornecimento de dictionarios á Directoria Geral dos Correios.—O tribunal deixou de registrar a despeza por dever ser computada na sub-consignação—Eventuaes—da mencionada verba e titulo.

N. 2.906, de 27, sobre a concessão pela verba 21ª, dos creditos de 150\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Ceará, para pagamento á Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão de passagens concedidas, no corrente anno, aos engenheiros fiscaes das Estradas de Ferro do Sobral e Baturité, e de 561\$290 á na Parahyba, para pagamento ao engenheiro Luiz de Souza Mattos de serviço de fiscalização interina da Estrada de Ferro Conde d'Eu, no periodo do 29 do maio a 22 de agosto proximo passado.—O tribunal determinou que seja registrada a distribuição dos ditos creditos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interores:

Avisos:

Ns. 2.482, 2.508 e 2.524, de 17, 20 e 21 de novembro ultimo, referentes á concessão, á

Delegacia do Thesouro Federal em Londres, dos seguintes creditos, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 3.823, de 10 do mesmo mez, complementar á verba—Socorros Publicos:

De pesos 9,25, ou 418745, ao cambio do 10 9/16, e de £ 11, ou 2538693, ao de 10 13/32, para indemnização ao enviado extraordinario e ministro plenipotenciario do Brazil em Assumpção bacharel Brazilio Itiboré da Cunha, de despesas com a expedição de telegrammas sobre a saudo publica;

De £ 4-5-6, ou 988593, ao cambio do 10 13/32, para pagamento ao encarregado dos Negocios do Brazil, em Londres, Manoel de Oliveira Lima, de identica despeza.—O tribunal fez registrar a distribuição de taes creditos.

N. 2.640, de 4 do corrente, consultando sobre a abertura dos creditos supplementares, no total de 676:825\$, para despezas das verbas 5ª, 6ª, 7ª e 8ª do Orçamento em vigor, com a quarta prorrogação da actual sessão do Congresso Nacional até o dia 30 deste mez.—O tribunal foi de parecer que podem ser legalmente abertos os creditos de que se trata.

Foi julgada comprovada a applicação da quantia de 8:595\$700, feita pelo almoxarife do Lazareto da Ilha Grande com o pagamento das folhas, relativas aos mezes de agosto e setembro ultimos, do pessoal jornalheiro fixo do mesmo lazareto por conta do adiantamento de igual quantia que recebeu.

Pagadoria do Thesouro — Pagam-se amanhã, 10, as seguintes folhas: Continuação dos pagamentos de diversas pensões M—Z, montepio de Marinha e Guerra M—Z, montepio de funcionarios publicos J—L, M, meio-soldo F—L e continuação do material.

Bibliotheca Nacional—Durante os 22 dias em que funcionou no proximo passado mez foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 2.062 leitores, que consultaram 2.569 obras, sendo: em bellas lettras, 487; historia e geographia, 187; sciencias mathematicas, 303; sciencias naturaes, 262; sciencias medicas, 204; sciencias juridicas, 221; sciencias sociaes, 46; theologia, 4; philosophia, 13; artes, 84; relatorios, 9; bibliographia, 6; almanaks, 10; jornaes e revistas, 585; encyclopedias, 58.

Escriptas: em portuguez, 1.391; francez, 1.032; inglez, 41; latin, 17; allemão, 18; italiano, 36; hespanhol, 30; grego, 1; tupyguarany, 3.

Houve, em relação aos 24 dias do mesmo mez do anno proximo passado, uma differença para menos de 142 leitores e 586 obras.

Instituto Nacional de Musica —O resultado dos exames de solfejo e cantochoral, 1ª e 2ª épocas, realizados a 7 do corrente, foi o seguinte:

Primeira época—Distincção com louvor, Maria José Marques, 14.20 pontos; distincção, Ophelia de Oliveira Pereira, 13.20 pontos; simplesmente, Noomia de Almeida Pires, 8,0;

Olinda Carolina de Andrade, 9,0, e Olinda do Nascimento Braga, 8,0 pontos.

Insufficientes, 7; inhabilitadas, 2; não compareceu 1.

Segunda época — Distincção, Adalberto de Carvalho, 12.40 pontos; Adalgisa de Freitas Lima, 13.40; Alcina da Cunha Valle, 12.20; Alice da Costa Ferreira, 13.20, e Bernardina de Miranda, 13,0; plenamente, Adelaide Biolchini, 10.40 pontos; simplesmente, Alice Clementina Mallet, 8.40 pontos; Alice Rainori, 8,60; Alzira Guedes de Mello, 7,40; Antonio Charlote Bonniksenn e Beatriz Pereira Simas.

Não compareceu 1.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Las Palmas*, para Teneriffe, Marsolha, Genova e Napoles, recebendo impressos até as 12 horas da manhã, objectos para registrar até ás 11 e cartas para o exterior até a 1 hora da tarde.

Pelo *Paranaguá*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2, e ditas com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Pelo *Itaparica*, para Lazareto e Santos, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 1/2, da manhã, ditas com porte duplo até ás 6.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 7 de dezembro de 1900 (sexta--feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	751.39	24.9	18.42	79.0	NW	—	—	—
6 a.....	751.61	24.5	18.30	80.0	WNW	Incerto	..	10
9 a.....	751.96	25.9	20.63	82.5	NW	Incerto	..	10
1/2 d.....	751.53	28.5	18.45	63.5	W	Bom	..	10
3 p.....	751.75	27.7	18.95	68.5	ESE	Incerto	..	10
6 p.....	751.68	24.5	20.54	90.0	S	Máo	N	10
9 p.....	753.94	23.5	18.92	88.0	W	Máo	N	10
1/2 n.....	754.30	22.2	19.39	97.0	W	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 29° 5
 > > á sombra..... 29° 0
 > minima..... 23° 2
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3m/m.5
 Chuva em 24 horas..... 6m/m.45
 Duração do brilho solar..... 0h.00

Observações

Depois de 6 h. a. cahiram ligeiros chuviscos. A's 3 h. 7 m. cahiu um aguaceiro que pouco durou. De 3 h. 15 m. p. até 5 h. 50 p. ouviram-se trovões longinquos do NNW. A's 5 h. 55 m. chuevu, e a intervallos durante a noite. A's 6 h. 30 m. p. ouviram-se trovões do NNE, notando-se relampagos nessa direcção as 7 h. 10 m. p. seguidos de trovões novamente.

Observações feitas a 0 h. m. de Grvo. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759m/m.80	761m/m.80	763m/m.50
Temperatura do ar.....	28° 8	28° 2	19° 6
Tensão do vapor.....	19m/m.83	21m/m.30	9m/m.63
Humidade relativa.....	70°/o.8	74°/o.5	56°/o.8
Direcção do vento.....	ENE	ENE	SE
Estado da atmospheria.....	Bom	Bom	Bom
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Meio encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Pequenas vagas	Chão	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 03' 05" NW

Inclinação=—13°.26 (o signal—indica que a ponta N. está para cima)

OBSERVAÇÕES A 0ª M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9ª07ª t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Zelém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	Fraço	—	Variavel
S. Luiz.....	Meio encoberto	Ameaçador	Nevoeiro baixo	E	Aragem	Tranquillo	Incerto
Parnahyba.....	Quasi limpo	Claro	Nevoeiro alto	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Regular	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi encob.	Encoberto	—	SE	Regular	Vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	—	ENE	Regular	Peq. vagas	Bom
Maceió.....	Quasi encob.	Sombrio	—	ENE	Fraço	Chão	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Bom	—	ENE	Regular	Chão	Bom
Bahia.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	ESE	Fraço	Tranquillo	Bom
Victoria.....	Limpo	Claro	—	N	Muito fraço	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Encoberto	Sombrio	Aguaceiros	SW	Fraço	—	Mão
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	—	SSE	Muito fraço	—	Incerto
Florianopolis.....	Encoberto	Mão	Chuviscos	S	Duro	Vagalhões	Variavel
Rio Grande.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Aragem	Chão	Mão

Occurrencias

Das 3 horas da tarde de 6 em diante houve em Santos trovoadas e chuvas, variando todos os quadrantes e assim toda noite. O máo tempo a 0 h. do Grw., de 8 do corrente, continuava em Santos, devendo attingir esta capital.

Santa Casa da Misericordia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 2 do dezembro, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	929	754	1.683
Entraram.....	14	17	31
Sahiram.....	22	5	27
Falleceram.....	11	7	18
Existem.....	910	759	1.669

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 523 consultantes para os quaes se aviaram 662 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA	
Rendimento do dia 1 a 7 de dezembro de 1900.....	436:827\$141
Idem do dia 8.....	4:931\$694
	441:758\$835
Em igual periodo de 1899...	361:722\$466

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 10 do corrente os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie medica — Chimica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados para o dia 8.

2ª serie medica

(A's 10 1/2 horas)

Os mesmos chamados.

EXAME ORAL

3ª serie medica

(A's 11 horas)

Aloysio de Castro.
Julio Azurem Furtado.
Oscar Rodrigues Alves.
Raul Leitão da Cunha.
Octavio de Moraes Veiga.
Octavio de Andrade Lima e Castro.

Turma suplementar

Mauricio Leitão da Cunha.
Samuel Gomes do Prado.
Zoroastro Rodrigues de Alvarenga.
Jonas Thales de Miranda.
Francisco Ottoni Mauricio de Abreu.
Raul de Azevedo.

4ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados.

EXAME PRATICO

5ª serie medica

(As' 11 horas)

Os mesmos chamados.

EXAME ORAL

6ª serie medica

(A's 11 horas)

Os mesmos chamados.

Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1900. — Dr. E. de Menezes, secretario,

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devom satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900. — O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Exm. Sr. general commandante, faço publico que fica transferida para o dia 12 do corrente, a concorrência para fornecimento do fardamento necessario aos officaes e praças, durante o anno vindouro.

Os Srs. concorrentes deverão juntar ao requerimento que dirigirem ao commando da brigada, para serem admittidos á concorrência, o bilhete de imposto relativo ao ultimo semestre, e até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência, depositarão na contadoria da brigada a quantia de 200\$, para garantia de suas propostas, que serão em duplicata, sendo uma sellada.

Quartel Central, 27 de novembro de 1900. — João Velho dos Santos, tenente-coronel graduado, assistente do material.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA

De accordo com o aviso-circular n. 2.641, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, de 14 de novembro ultimo, faço publico, de ordem do Sr. Dr. director geral, que se acha aberta, nesta secretaria, concorrência para o fornecimento dos generos e objectos abaixo relacionados a esta reparação e as que lhe estão subordinadas; ficando designado o dia 15 do corrente, ao meio-dia, para o recebimento e abertura, em presença dos interessados, das respectivas propostas, as quaes deverão ser selladas e feitas em cartas fechadas e deverão vigorar durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

Artigos: Kerozene, ferragens, tintas, medicamentos, desinfectantes, roupas brancas, cobertores de diversas cores, colchões, camas, travesseiros, moveis, almofadas, louça, etc. para os mesmos estabelecimentos. — óleo de ricino, dito de cravo, dito de colza, dito de linhaça, graxa do Rio Grande, estopa, vidros para machinas, lizas diversas, gachetas patentes, ditas asbestos, borracha em lençol, valvulas de borracha, almotolia-diversas, tijolos para limpeza, dito refractas rio para caldeira, grellhas, soda caustica, pás, mangueiras, crocks, cabos retenidos, reboquas e defensas imbé, balões, lona para toldo e saunas, baldes de zinco de diversos tamanhos, escovas e vassouras de piassava, brochas, potassa, fio de vela, linho de barco, bandeiras de diversos pannos signaes, achas de lenha e mais accessorios para as lanchas desta reparação e das estufas dos estabelecimentos supramencionados.

As propostas deverão ter o preço de unidades por extenso e algarismo, serão em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras ou emendas, selladas e datadas no dia da apresentação, assignadas, e deverão, outrosim, conter a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que se estipularem no contracto.

Os Srs. proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Thezouro Federal a quantia de 500\$ para garantia de suas proposições.

Nesta secretaria se darão as demais informações precisas aos Srs. interessados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de dezembro de 1900.— *Dr. Luiz Antunes da Silva Santos.*

Junta Commercial

SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Torres, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o supplente João Cabral no impedimento, por molestia, do deputado Baptista Cabral, e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Guimarães, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 16 do mez findo, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo da Paiva, communicando a abertura da fallencia do commerciante G. J. de Carvalho, estabelecido á praça Tiradentes n. 46.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Requerimentos:

De A. Champigny & Comp., estabelecidos em Paris, França, para o registro das marcas dos seus productos pharmaceuticos «Le purgative de Rogé» e «Xarope de chloral de Follet».—Deferido.

De J. H. Brough & Comp., estabelecidos em Liverpool, Inglaterra, para o registro da marca «Swan Brand», destinada ao sal de mesa, de sua fabricação.—Deferido.

Da sociedade anonyma Felten & Guillaume Carlswerk Actien-Gesellschaft, estabelecida

em Mülheim sobre o Rheno, Alemanha, para anotar-se no registro das marcas ns. 176, 190, 232 e 835, de Felten & Guillaume, a transferencia feita á supplicante como successora daquela firma.—Deferido.

Do Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, syndico do convento do Carmo desta Capital, para o deposito complementar do registro da marca destinada ao balsamo maravilhoso do mesmo convento.—Deferido.

De Pinho, Campos & Comp., Pinto Bastos & Comp., Souza, Marques & Comp., Morcira, Baptista & Comp., Carvalho Andrade & Comp., Mesquita Junior & Comp., Mattos & Martins, Domingos & Oliveira, Pinto das Neves e Freire, Camello Ribeiro & Comp. e Campos Castro & Comp., para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Albino Teixeira de Carvalho, socio sobrevivente da firma Mesquita & Carvalho, para serem archivados os documentos comprobatorios da liquidação judicial da dita firma, dissolvida pelo fallecimento do socio Luiz Botelho Correia de Mesquita.—Deferido.

De Rocha & Campos, Cardoso & Maia, Carapatoso & Oliveira, Carvalho, Andrade & Comp. e Chrysostomo & Duarte, para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Eduardo Azevedo, M. Fernandes de Sá Eiras, Cardoso & Faria, Araujo Graça & Rodrigues, J. Corrêa & Comp., Rodrigues & Gonçalves, Abreu, Nicoláo & Comp., João Luiz Corrêa & Comp., Silva & Teixeira, A. Cataldo, Irmãos & Gilho e Pinto das Neves & Freire, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Alexandre Cataldo & Comp., para o registro complementar de sua firma, na parte referente ao socio Alexandre Cataldo.—Deferido, juntando-se a declaração apresentada anteriormente pelo socio Migeel Antonio Bruno, para o registro da firma.

Do Banco Franco Brasileiro, declarando aceitar o regimen estabelecido no decreto n. 703, de 10 do mez findo.—Tome-se nota e publicue-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de novembro de 1900.—Está conforme.—O official-maior, *Honorio de Campos.*

SESSÃO EM 8 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidente interino, Guimarães—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o deputado Torres, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado mais votado Guimarães, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

Expediente:

Officio de 3 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia do commerciante José Ribeiro Gomes, estabelecido á rua da Assembléa n. 112.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Officio de 5 do corrente, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo os boletins das cotações dos principaes generos do mercado na ultima semana, e das vendas de café effectuadas na 2ª quizena do mez proximo findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

De Alfredo Guimarães, socio solidario da firma A. Guimarães & Comp., para ser admittido á matricula de commerciante.—Deferido.

De Campos Verle, Mattos & Reis, para o registro da marca destinada ás enxadas do seu commercio.—Deferido.

De Alfredo de Almeida & Comp. e Manoel Ribeiro de Macedo, para o deposito das suas marcas de herva matte, a dos primeiros consistente em uma lyra e a do segundo nas palavras «Eloah Extra», registradas na Junta Commercial do Paraná.—Deferidos.

De Rodolpho A. França, para o deposito de sua marca de banha de porco «Lourenço», registrada na Junta Commercial de Porto Alegre.—Deferido.

Do Banco Commercial do Rio de Janeiro, para ser archivada a acta da assembléa geral extraordinaria, de 20 do mez findo, que outorgou á directoria amplos e illimitados poderes para praticar os actos necessarios ao proseguimento das operações do banco.—Deferido.

De Pereira, Santos & Comp., Trajano de Medeiros & Comp. e Tosta & Oliveira, para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Martins, Pinto & Comp. e Costa Teixeira & Comp., para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Cunha, Antonio Flavio de Oliveira, Camillo Ribeiro & Comp., Pinto Bastos & Comp., Carvalho Andrade & Comp. e Pinho Campos & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Foi marcado o dia 5 de dezembro proximo futuro para a eleição de tres deputados que tem de servir no quadriennio de 1901 a 1904.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de novembro de 1900.—Está conforme.—O official-maior, *Honorio de Campos.*

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1900

Presidente interino, Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, Guimarães, coronel Goulart, Iguassú e Borges, o supplente João Cabral e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro, assumiu interinamente a presidencia, na forma da lei, o deputado Torres, que declarou aberta a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Officios:

De 10 do corrente, da Directoria Geral de Industria, da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, remettendo com as respectivas notificações as marcas de ns. 2.257 e 2.326, registradas no *Bureau International pour la Propriété Industrielle*.—Mandou-se archivar depois do necessario exame.

De 19 do mez findo, do secretario da Junta Commercial do Estado do Rio Grande do Norte, communicando a mudança de residencia do cidadão Manoel Maria Lobato, commerciante matriculado naquella junta, para esta Capital.—Inserida.

De 6 do corrente, do juiz da Camara Commercial Dr. Celso Guimarães, communicando a abertura da fallencia da firma Basios, Queiroz & Felix, estabelecida na rua Sete de Setembro n. 10.—Mandou-se proceder nos termos do art. 13 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

Da mesma data, do juiz da Camara Commercial Dr. Ataulfo de Paiva, communicando a abertura da fallencia do commerciante Francisco Soares da Fonseca, estabelecido na rua da Uruguanayana n. 88.—Orde-nou-se idêntico procedimento.

Datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remettendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes na ultima semana.—Mandou-se archivar.

Requerimentos:

Do Francisco Luiz Pires Nunes, corretor de mercaderias, para ser archivado o instrumento da substituição de sua fiança em dinheiro por apolices da divida publica.—De-

ferido, communicando-se á Caixa de Amortização.

Da Companhia Manufactora de Conservas Alimenticias; para o registro de seis marcas dos seus productos, uma de massa de tomate, duas de fructas em calda (abacaxi e coco) e tres de marmelada de Theresopolis.—Deferido.

De Araujo Graça & Rodrigues, para o registro de duas marcas, uma destinada a fumos e outra a cigarros do seu fabrico.—Deferido.

De Oliveira & Comp., para o registro da marca *Indiana*, destinada a chá, cera e outros productos de seu commercio.—Deferido.

Da *Soller Drug and Chemical Corporation*, estabelecida em Boston, Estados Unidos da America do Norte, para o registro de tres marcas dos seus productos medicinaes «Certicura», «Certicura Resolvent» e «Certicura Soap».—Deferido.

De E. Salathé & Comp., Soto & Lopes, Cabral & Comp., Oliveira & Lima, Torres & Comp. e Sebastião de Lima & Comp. para o archívamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Arthur Aguiar & Comp., para o archívamento das alterações feitas no seu contracto social.—Deferido.

De Braz Braado & Comp. para o archívamento de seu distracto social na parte referente ao socio Domingos Fernandes Machado.—Deferido.

De Navarro, Cerqueira & Comp. e R. Lima & Comp. para o archívamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De A. Garcia, Guilherme Tasso de Faria, Juan Font, Trajano Teixeira de Almeida, Silva & Alves, Cardoso de Castro & Comp., E. Salathé & Comp. e Trajano de Medeiros & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 30 de novembro de 1900.—Está conforme.—O official-maior, *Honorio de Campos*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director, faço publico que nesta directoria recebem-se propostas em carta fechada, até o dia 15 do corrente mez para o fornecimento, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, dos seguintes objectos de expediente:

- Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
- Ditas Guillot (n. 170), idem.
- Ditas Blansy Poure & Comp. (numeros diversos), idem.
- Ditas de alluminium, idem.
- Ditas Perry (n. 420), idem.
- Ditas Figueras (ns. 1, 2 e 3), idem de 100.
- Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.
- Ditos bi-colores, dito dito, idem.
- Ditos de borracha, dito dito, idem.
- Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.
- Ditas diversas, idem.
- Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas), um.
- Raspadeiras, dito, idem.
- Ditas canivetes, idem.
- Tiralinhas Kern, idem.
- Ditas diversas, idem.
- Papel almasso pautado (de primeira), resma.
- Dito Fiume dito, idem.
- Dito quadriculado (de 0,22×0,33), idem.
- Dito marcado para officio (de 0,22×0,33), idem.
- Dito idem de linho (de 0,22×0,33), idem.
- Dito para minutas (de 0,22×0,33), com margem, idem.
- Dito perfil n. 106, metro.
- Dito vegetal n. 102, metro.
- Papel mata-borrão, folha.
- Dito para capas, mão.

Dito marcado para cartas officiaes (de 0,140×0,210), cento.

Dito idem, sem marca (de 0,140×0,210), idem.

Enveloppes para cartas, com e sem marca (de 0,120×0,150), idem.

Ditos para officio marcado (de 0,250×0,140), idem.

Ditos idem de (0,25×0,10), idem.

Ditos para mappas (de 0,220×0,340), idem.

Ditos idem (de 0,207×0,310), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Blue Black, idem.

Dita carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollos (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toirays, frasco.

Dita A. Maurin, frasco grande.

Macetes de mata-borrão (diversos), um.

Reguas de jacarandá, de cedro e outras, idem.

Estajo de desenho (diversos), idem.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos), caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas apresentadas em duplicata, e devidamente sellada a primeira via, serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquello dia, devendo, para serem accoitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordó com as unidades allí adoptadas e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando as do proponente preferido archivadas nestá directoria até a terminação do contracto.

Primeira Secção da Directoria Geral de Estatística, 6 de dezembro de 1900.—Na ausencia do chefe, o 1º official, *L. Doyle Silva*.

Instituto Nacional de Surdos Mudos

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. director faço publico que até o dia 12 de dezembro, ás tres horas da tarde, recebem-se nesta secretaria propostas para o fornecimento dos artigos abaixo especificados para o primeiro semestre do anno vindouro.

1º grupo

12 aventaes de brim azul americano, 70 blusas de brim pardo, 70 ditas de brim azul americano, 70 calças de brim pardo, 70 ditas de brim azul americano, 70 camisas de chita ou crstone, 50 camisas de morim branco, 72 pares de meias cruas brancas, 18 colchas brancas, 18 cobertoras de lã, 70 fronhas de algodão, 144 lenços de chita encarnados, 48 lenços de algodão, 24 toalhas de linho para rosto, 8 toalhas de algodão, grandes, para mesa, 70 toalhas de algodão para banho, 24 pannos de prato, 40 traveseiros de lã de canna, 144 pastas de algodão.

2º grupo

6 duzias de borracha para desenho, 1 duzia de borrachas pretas para dourador, 16 kilos de barbante, 36 botijas de tinta «Sardinha», 72 maços de cadarco de linho, 12 novellos de fio branco de algodão, 36 caixas de giz branco em lapis, 24 pedras lonsas grandes, 48 pegadores de latão para lapis de pedra, 6 duzias de latas de graxa preta, 6 duzias de latas de graxa amarella, 72 caixas de linha de linho, 24 carreteis de linha branca e preta, Clark.

3º grupo

6 litros de espirito de vinho, 6 dobradeiras de osso para encadernador, 48 rolos de cera (em pavio), 2 caldeirões esmaltados (5 e 10 galões), 3 caçarolas esmaltadas de 24 polegadas (Clark), 24 saccos de cal marisco, 6 paolas de brochas de ferro para sapateiro, 2 assadeiras de ferro esmaltado de 24 polegadas (Clark), 56 tijolos para talheres, 6 maços de tachas de ferro para sapateiro.

4º grupo

Lavagem e engomniado da roupa dos alumnos, de cama e da copa, por peça.

Os proponentes depositarão no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para garantia da boa execução dos contractos.

As propostas poderão comprehender todos os grupos discriminados acima, ou: cada um delles separadamente.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata (sendo uma sellada) ao Sr. director e abertas perante os interessados na secretaria deste Instituto, no dia 12 de dezembro, ás 3 horas da tarde.

Secretaria do Instituto Nacional de Surdos Mudos, 4 de dezembro de 1900.—O escripturario, *Gil Vicente de Souza*.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital e na conformidade do accordão deste Tribunal de 16 de novembro corrente é intimado o Sr. Dr. Salustio Lamenha Lins, ex-curador de ausentes para no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação deste, recolher aos cofres do Thesouro Federal a quantia de 215\$000, proveniente do alcance verificado na tomada de suas contas, relativas á 2ª pretoria, accrescida dos juros de 9%; e bem assim restituir os seguintes objectos:

1 relógio de metal branco; 1 corrente de metal amarello; 2 botões de metal amarello; 2 aneis de metal amarello; 1 pince-nez; 1 canivete; pertencentes todos esses objectos ao espolio de Fernando Miguel Martins.

3ª Sub Directoria do Tribunal de Contas, 28 de novembro de 1900.—*José Maria da Silva Portilho*, sub-director.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900.—Manifesto n. 771.

Trapiche Carvalhaes — CM — S: 10 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 9 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Parthia*, procedente de Antuerpia, entrado em 24 de novembro de 1900.—Manifesto n. 762.

Trapiche Carvalhaes — Bragança: 1 caixa n. 3.307, avariada.

Armazem n. 9 — F: 1 dita n. 673, repregada.

TB: 1 dita n. 66, idem.

LR—L—WS: 5 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem, idem.

LR—SA: 1 dita n. 3.334/5, avariada.

LR—L&C: 1 dita n. 3.336, idem.

AAS—V. Stora: 2 ditas ns. 505 e 506, repregadas.

CPC: 1 dita n. 66, idem.

XT: 2 ditas ns. 2.344 e 2.306, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.378 e 2.337, idem.

Idem: 1 dita n. 2.343, idem.

AECR: 1 dita n. 70, avariada.

PC: 1 dita n. 557, idem.

TCCF: 1 dita n. 1.237, idem.

PC: 1 dita n. 555, avariada e repregada.

Idem: 1 dita n. 556, idem, idem.

C: 2 ditas ns. 485 e 488, idem, idem.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1900.—Manifesto n. 776.

Armazem n. 1 — C: 1 dita n. 1.071, repregada e avariada.

S—R—C—C: 1 dita n. 75, repregada.

A—W—L: 1 encapado n. 78, quebrado.

AV: 1 barrica n. 8, avariada.
 Vapor inglez *Buffon*, procedente do Nova York, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 775.
 Armazem n. 8 — PSN: 1 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 X: 2 ditas, sendo uma de n. 4 e outra sem numero, idem, idem.
 FE: 1 dita n. 7.026, idem, idem.
 VAVC: 1 dita n. 23, idem, idem.
 JIQ: 1 dita n. 2, idem, idem.
 AGP: 1 dita n. 4, idem, idem.
 AMY: 1 dita n. 1.968, idem, idem.
 OSC: 1 dita sem numero, idem, idem.
 AMV: 4 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Ci: 5 ditas idem, idem, idem.
 AGP—1.900: 1 dita n. 4, idem, idem.
 TCFC: 1 dita n. 358, idem, idem.
 AAC: 1 dita n. 236, idem, idem.
 JVC: 1 dita n. 22, idem, idem.
 A—M—C: 1 engradado n. 85, repregado e avariado,
 AR: 1 barrica n. 4, repregada e avariada.
 HCN: 1 caixa n. 2.782, idem, idem.
 JVC: 1 dita n. 23, idem, idem.
 FF: 1 dita n. 7.016, idem, idem.
 AGP—1.900: 2 ditas, sendo uma de n. 6 e outra sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 Idem: 1 amarrado idem, idem, idem.
 JIQ: 3 caixas idem, idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem, idem.
 Ci: 2 ditas ns: 1.958 e 1948, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 1.957 e 1.961, idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.959, idem, idem.
 HH: 1 dita n. 7, idem, idem.
 KFC—A: 1 dita n. 7, avariada.
 PTC: 2 amarrados ns. 3 e 4, quebrados.
 AMV: 1 caixa n. 1.988, repregada e avariada,
 Idem: 6 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 2 ditas idem, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 PSN—S: 1 dita n. 2.380, idem, idem.
 JM: 2 ditas sem numero, idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem, idem.
 QDC: 1 barrica n. 1.915, idem, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 771.
 Armazem n. 15—AG—W: 2 caixas sem numero, repregadas.
 BS: 1 dita n. 538, idem.
 HSC: 1 dita n. 1, avariada.
 OPC: 2 ditas ns. 4.316 e 8.810, repregadas.
 PFC: 1 dita n. 136, idem.
 LS: 1 dita n. 99, idem.
 SAC—B: 2 ditas ns. 112 e 107, idem.
 Vapor inglez *Handel*, procedente de Londres, entrado em 17 de novembro de 1900. — Manifesto n. 745.
 Armazem n. 1—ESC: 1 caixa n. 17.502, repregada.
 H—C—M: 1 dita n. 2.645, idem.
 MFD: 1 dita n. 672, idem.
 J—BF: 1 dita n. 691, idem.
 640: 1 dita n. 53, idem.
 425: 1 dita n. 816, idem.
 CLTL: 1 dita n. 167, idem.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de novembro de 1900. — Manifesto n. 763.
 Armazem n. 16—AB: 1 caixa n. 26, repregada e avariada.
 FCC: 1 dita n. 3.201, avariada.
 Idem: 1 dita n. 69, idem.
 Idem: 1 dita n. 68, repregada e avariada.
 NPC: 4 ditas ns. 14, 18, 15 e 19, idem, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 11, 12, 13, 17 e 16, idem, idem.
 VPC—VDL: 2 ditas ns. 13.613 e 13.609, idem, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 13.607 e 13.608 idem, idem.
 Idem: 1 dita n. 13.614, idem, idem.

VDC: 1 dita n. 335, idem, idem.
 AB: 1 dita n. 43, idem, idem.
 CS: 1 dita sem numero, idem, idem.
 Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Nova York, entrado em 26 de novembro de 1900. — Manifesto n. 766.
 Armazem n. 3—GS: 1 caixa sem numero, repregada.
 Idem: 4 ditas idem, avariadas.
 Idem: 5 saccos idem, rotos.
 Despacho sobre agua — JJGC—Particular: 40 caixas idem, repregadas.
 Idem: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 775.
 Armazem n. 1—J—R—C—C: 1 pacote sem numero, roto.
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa idem, quebrada.
 Vapor italiano *Minas*, procedente de Genova, entrado em 25 de novembro de 1900. — Manifesto n. 763.
 Armazem n. 16—BAC: 2 caixas ns. 3.197 e 3.206, avariadas.
 HC—B: 2 ditas ns. 371 e 373, idem.
 FC: 1 fardo n. 10.214, roto.
 AG: 4 caixas ns. 53, 31, 18 e 58, avariadas.
 AB 2 ditas ns. 32 e 30, idem.
 Idem: 1 dita n. 24, repregada.
 OP—M: 1 dita n. 813, idem.
 SM—FC: 1 dita n. 6.827, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.839, idem.
 Idem: 1 dita n. 6.829, idem.
 J—BF: 1 dita n. 679, idem.
 Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de novembro de 1900. — Manifesto n. 766.
 Despacho sobre agua — PA: 2 amarrados sem numero, rotos.
 Armazem n. 3—MBC: 4 caixas idem, repregadas e avariadas.
 Sem marca: 1 barril idem, vasio.
 AP: 1 dito idem, idem.
 SMC: 4 caixas idem, vasando.
 AJC: 4 ditas idem, idem.
 SMS: 2 ditas idem, idem.
 JJGC: 45 ditas idem, repregadas.
 JJGC—F: 6 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 LC: 2 ditas ns. 1.621 e 1.692, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.629, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
 Dia 7
 Vapor austriaco *Urano*, procedente de Trieste, entrado em 29 de novembro de 1900. — Manifesto n. 779.
 Armazem n. 9—AI: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Ceres: 1 dita idem, idem.
 CRC: 4 ditas idem, idem.
 FC—V: 1 dita idem, idem.
 PE—20: 8 ditas idem, idem.
 RGC—V: 2 ditas idem, idem.
 SO: 10 ditas idem, repregadas e vasando.
 Vapor italiano *Piemont*, procedente de Genova, entrado em 3 de dezembro de 1900. — Manifesto n. 786.
 Trapicheo Rio de Janeiro—FIC: 4 fardos sem numero, com falta.
 NPC: 6 saccos idem, idem.
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 776.
 Armazem n. 1—XC—K: 1 caixa n. 53, avariada.
 E—A—C: 2 ditas ns. 4.170 e 4.136, repregadas.
 H: 2 ditas ns. 682 e 715, repregadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas ns. 679, 720 e 784, repregadas.
 Idem: 2 ditas, sendo uma de n. 726 e outra sem numero, idem.
 FFC: 1 dita n. 104, idem.
 JOCC: 1 dita n. 20, idem.
 P: 1 dita n. 2, idem.

J—R—C: 1 dita n. 6.759, idem.
 JMPC: 1 dita n. 1.490, idem.
 OPC: 1 dita n. 8.862, idem.
 SAC—R: 1 dita n. 166, idem.
 E—A—R: 1 dita n. 4.182, idem.
 Vapor argentino *Sud*, procedente de Buenos Aires, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 764.
 Armazem n. 14—L: 1 sacco sem numero, roto.
 CSC: 2 caixas ns. 118 e 90, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 124 e 66, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 149 e 109, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 115 e 130, idem.
 Vapor inglez *Mozart*, procedente de Liverpool, entrado em 27 de novembro de 1900. — Manifesto n. 771.
 Armazem n. 15—H: 4 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 6.090, avariada.
 Idem: 2 ditas ns. 531 e 623, idem.
 JRS—R: 1 dita n. 62, repregada.
 JRC—VCH: 1 dita n. 4, idem.
 AG: 1 dita n. 8.677 A, idem.
 AAC: 1 dita n. 1, avariada.
 AG—W: 1 dita n. 18, repregada.
 BS: 1 dita n. 526, idem.
 CW: 1 dita sem numero, avariada.
 J—R—C: 1 dita n. 6.614, idem.
 CM—S: 1 barrica n. 7.794, repregada.
 CW—J: 1 dita n. 514, idem.
 Idem: 1 caixa n. 5, idem.
 Dr. A. D. J.—HCH: 1 dita n. 1, avariada.
 JPC: 1 caixa n. 5.469, repregada.
 M: 1 dita n. 6.466, avariada.
 OPC: 1 dita n. 4.311, repregada e avariada.
 PTC—PC: 1 fardo n. 36, avariado.
 Rogers: 2 caixas ns. 1.539 e 1.538, repregadas.
 Idem: 2 engradados ns. 1.541 e 1.543, avariados.
 SCC: 1 caixa n. 1.045, repregada.
 S: 1 dita n. 3.026, idem.
 VCC: 1 dita n. 2.261, repregada e avariada.
 Vapor hespanhol *Santo Ignacio de Loyola*, procedente de Liverpool, entrado em 26 de novembro de 1900. — Manifesto n. 761.
 Despacho sobre agua—JJGC: 2 caixas sem numero, repregadas.
 Idem: 12 ditas idem, idem.
 Idem: 6 ditas idem, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 Idem—F: 3 ditas idem, idem.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 JFF: 3 ditas idem, idem.
 SMC: 5 ditas idem, avariadas.
 AIC: 3 ditas idem, idem.
 TA: 1 dita idem, repregada.
 Idem: 4 ditas idem, idem.
 Idem: 3 amarrados idem, repregados.
 Armazem n. 3—José M. Menezes: 5 caixas idem, repregadas.
 Justa Jagne: 1 dita idem, idem.
 DM: 1 dita idem, repregada e avariada.
 JCMJ: 1 dita idem, idem, idem.
 SGC: 2 ditas ns. 569 e 572, idem, idem.
 C—D—O: 1 dita n. 2.170, avariada.
 BCC: 1 dita n. 695, repregada.
 221—D: 1 dita n. 2.151, avariada.
 Vapor inglez *Magdalena*, procedente do Rio da Prata, entrado em 28 de novembro de 1900. — Manifesto n. 777.
 Armazem n. 6—V. Monteiro: 1 sacco sem numero, avariado.
 Ministro Argentino: 1 caixa idem, repregada.
 Legação Argentina: 1 dita idem, idem.
 J. P. Totte: 1 dita idem, idem.
 Armazem das Amosiras — L. Campos: 1 dita n. 73, idem, idem.
 M. Gorostiaga: 1 dita n. 37, idem.
 R. Mendes: 1 dita sem numero, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1900. — Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Caixa Economica e Monte de Soccorro

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE IMPRESSOS

A Caixa Economica e Monte de Soccorro da Capital Federal recebe propostas até o dia 15 do mez de dezembro proximo vindouro, para o fornecimento de impressos para o expediente dos dois estabelecimentos no anno proximo de 1901.

O fornecimento será feito de accordo com os 47 modelos, constantes da relação existente na gerencia, sendo prestadas aos Srs. concorrentes todas as explicações e esclarecimentos exigidos pelos mesmos.

No dia 15 de dezembro, ás 3 horas da tarde, ficará encerrado o prazo para o recebimento das propostas, (em envolturo fechado contendo por fóra o nome do proponente), que deverão também ser selladas, e ter a assignatura e a indicação de residencia do proponente.

Em dia préviamente annuciado pela imprensa serão as propostas abertas, numeradas e relacionadas pela gerencia em presença dos proponentes, afim de serem depois submettidas ao competente exame e final decisão.

Caixa Economica e Monte de Soccorro, 30 de novembro de 1900.— J. A. de Magalhães Castro Sobrinho, gerente.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luxo*, existentes em deposito resta repartição, devendo ser préviamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já sciétes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino faço publico que, de conformidade com o disposto na circular do Sr. Ministro da Fazenda n. 69, de 24 do mez passado, continuam em andamento os processos por infracções do regulamento do sello, abaixo relacionados, pelos nomes dos infractores e datas especificadas das infracções.

Os processos não mencionados na relação infra, que são os que versam sobre infracções commettidas até 31 de maio do corrente anno, ficam suspensos em sua marcha, pelo prazo de dous annos, a contar de 21 de novembro ultimo.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS POR INFRAÇÕES DO REGULAMENTO DO SELLO QUE, EM VIRTUDE DA CIRCULAR DO EXM. SR. MINISTRO DA FAZENDA N. 69, DE 24 DE NOVEMBRO ULTIMO, CONTINUAM EM ANDAMENTO, PELOS NOMES DOS DENUNCIADOS E DATAS DAS INFRAÇÕES

Falta de sello em recibos

João José do Carvalho, recibo de 1 de junho do corrente anno.

Antonio Manoel de Oliveira, recibo de 1 de junho do corrente anno.

Empreza Lambary e Cambuquira, recibo de 1 junho do corrente anno.

A mesma, recibo de 2 de junho do corrente anno.

A mesma, recibo de 4 de junho do corrente anno.

José Maria Gonçalves, recibo de 1 de maio do corrente anno.

O mesmo, recibo de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, recibo de 1 de julho do corrente anno.

Salgado, Cardoso Lemos & Comp., recibo de 1 de junho do corrente anno.

F. Dall'Orto & Comp., recibo de 2 de junho do corrente anno.

Adelaide Pajuaba, recibo de 2 do junho do corrente anno.

Gonçalo Soares Cravo, recibo de 2 de junho do corrente anno.

Manoel Antonio Parente & Comp., recibo de 4 de junho do corrente anno.

Pereira & Ferreira, recibo de 4 de junho do corrente anno.

Paes & Costa, recibo de 4 de junho do corrente anno.

Salgado, Cardoso Lemos & Comp., recibo de 5 de junho do corrente anno.

Eduardo Rodrigues, recibo de 6 do junho do corrente anno.

Francisco Calderaro, recibo de 6 de junho do corrente anno.

Sylvia Coliva, recibo de 6 de junho do corrente anno.

Empreza *Jornal do Commercio*, recibo de 7 de junho do corrente anno.

Francisco José de Araujo Machado, recibo de 7 de junho do corrente anno.

Marques & Ferreira, recibo de 7 de junho do corrente anno.

Empreza *Jornal do Commercial*, recibo de 8 de junho do corrente anno.

Salgado, Cardoso Lemos & Comp., recibo de 8 de junho do corrente anno.

Os mesmos, recibo de 9 de junho do corrente anno.

Salgado, Cardoso Lemos & Comp., recibo de 9 de junho do corrente anno.

Lucia da Paixão, recibo de 9 de junho do corrente anno.

José Joaquim Rocha, recibo de 12 de junho do corrente anno.

Almeida Pereira & Comp., recibo de 12 de junho do corrente anno.

Joaquim Moreira, recibo de 19 de junho do corrente anno.

Oliveira & Ribeiro, recibo de 27 de junho do corrente anno.

M. Ferreira de Souza, recibo de 28 de junho do corrente anno.

José Paiva Fonseca, recibo de 30 de junho do corrente anno.

O mesmo, recibo de 31 de julho do corrente anno.

O mesmo, recibo de 31 de agosto do corrente anno.

F. Dall'Orto & Comp., recibo de 2 de julho do corrente anno.

Manoel Gonçalves, recibo de 2 de julho do corrente anno.

José Joaquim Calheiros & Comp., recibo de 3 de julho do corrente anno.

Antonio Galdino Villela, recibo de 3 de julho do corrente anno.

Rodrigues Senna & Comp., recibo de 3 de julho do corrente anno.

Araujo Irmão & Comp., recibo de 3 de julho do corrente anno.

Joseph U. Maurell, recibo de 5 de julho do corrente anno.

Gaspar Ribeiro & Comp., recibo de 6 do julho do corrente anno.

J. C. Pedrosa, recibos de 6 de julho, 9 e 31 de agosto do corrente anno.

Guilherme Tollstadius, recibo de 7 de julho do corrente anno.

Francisco Gonçalves & Comp., recibo de 9 de julho do corrente anno.

Floriana Maria de Sant'Anna, recibo de 17 de julho do corrente anno.

Gaspar Ribeiro & Comp., recibo de 20 de julho do corrente anno.

Pinheiro & Filho, recibo de 23 de julho do corrente anno.

Casas e Souza, recibo de 2 de agosto do corrente anno.

Coimbra & Comp., recibo de 3 de agosto do corrente anno.

Domingos Cunha & Comp., recibo de 6 de agosto do corrente anno.

A. O. Gomes Guerra, recibo de 6 de agosto do corrente anno.

Pinheiro & Filho, recibo de 8 de agosto do corrente anno.

Bernardo Antonio Araujo, recibo de 9 do agosto do corrente anno.

Manoel Nascimento Pontes, recibo de 30 de julho do corrente anno.

Rabello Granjo, recibo de 31 de julho do corrente anno.

Pinheiro Filho & Comp., recibo de 1 do agosto do corrente anno.

Floriana Maria de Sant'Anna, recibo de 10 do agosto do corrente anno.

F. Dall'Orto & Comp., recibo de 20 do agosto do corrente anno.

José Antonio do Couto, recibo de 31 de agosto do corrente anno.

Canezze & Comp., recibo de 1 do setembro do corrente anno.

Maria Gonçalves de Barros, recibo de 2 do setembro do corrente anno.

José Garcia Domingues, recibo de 2 do setembro do corrente anno.

Oliveira & Ribeiro, recibo de 3 de setembro do corrente anno.

Amalia Pimenta, recibo de 4 de setembro do corrente anno.

L. E. Chatenay, de 6 de setembro do corrente anno.

João Bonifacio Moreira, recibo de 10 de setembro do corrente anno.

José Ferreira Pinto, recibo de 12 de setembro do corrente anno.

Lopes & Irmão, recibo de 12 de setembro do corrente anno.

Leão & Irmão, recibo de 19 de setembro do corrente anno.

João Heiriz, recibo de 30 de setembro do corrente anno.

José Nunes Lago, recibo de 1 do outubro do corrente anno.

Antonio Machado Cardoso, recibo de 4 do outubro do corrente anno.

Antonio Nazareth Pereira Pinto, recibo de 6 de outubro do corrente anno.

F. Henrique Henley, recibo de 7 de outubro do corrente anno.

Joaquim Gomes Ferreira, recibo de 15 do outubro do corrente anno.

Garcia & Espindola, recibo de 23 de outubro do corrente anno.

Joaquim Soares de Andrade, recibo de 24 outubro do corrente anno.

Domingos de Almeida, recibo de 3 de novembro do corrente anno.

Domingos Ferreira Braga, recibo de 5 de novembro do corrente anno.

Domingos Gonçalves da Cunha, recibo de 1 de dezembro do corrente anno.

Venda de sellos com agio ou sem autorização

Gaio & Lixa, auto de 5 de setembro do corrente anno,

Antonio de Freitas Guimarães & Comp., auto de 5 de setembro do corrente anno.

José da Rocha Moreira, auto de 7 de setembro do corrente anno.

Celestino Pontes Garcia, auto de 2 de outubro do corrente anno.

Antonio Sá, auto de 19 de outubro do corrente anno.

Falta de sello em cautelas

Rodolpho Hoonmann & Comp., cautela de 2 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 18 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 20 do junho do corrente anno.

Cunha Leal & Comp., cautela de 2 do junho do corrente anno.

José Cahon, cautela de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 6 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 9 do junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 9 de junho do corrente anno.

Companhia de Credito Geral, cautela de 9 de junho do corrente anno.

A mesma, cautela de 19 de junho do corrente anno.

A mesma, cautela de 23 de junho do corrente anno.

A mesma, cautela de 27 de junho do corrente anno.

Rocha & Farralla, cautela de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 2 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 14 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 6 de julho do corrente anno.

Victorino da Silva & Comp., cautela de 11 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 29 de junho do corrente anno.

Louis Leib, cautela de 2 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 3 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 8 de junho do corrente anno.

L. Gonthier & Comp., cautela de 2 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 11 de junho do corrente anno.

E. Samuel Hoffmann & Comp., cautela de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 12 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 26 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 9 de julho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 11 de julho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 12 de julho do corrente anno.

E. Samuel Hoffmann & Comp., cautela de 20 de julho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 24 de julho do corrente anno.

Banco de Credito Financeiro, cautela de 5 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 17 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de julho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 1 de setembro do corrente anno.

2) Louis Leib, cautela de 1 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 4 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 7 de junho do corrente anno.

O mesmo, cautela de 9 de junho do corrente anno.

Recebedoria da Capital Federal, 8 de dezembro de 1900.—O sub-director, Ricardo P. da Costa.

Contadoria da Marinha

Os negociantes Belmiro Rodrigues & Comp., Macedo & Coutinho, José Placido do Valle Rezo, José Justino Teixeira, Antonio do Carmo Pires e Manoel Monteiro Vieira são convidados a comparecer nesta repartição, para assignar os contractos para o fornecimento de carvão Cardiff e de forja ao Arsenal de Marinha desta Capital, mantimentos á Escola Naval, dietas ao Hospital de Marinha e enfermarias de Copacabana, e pão á Escola Naval e Hospital de Marinha, no futuro exercicio de 1901, incorrendo na multa de 5 % prevista no regulamento vigente si o não fôr cumprimento do prazo de tres dias.

Contadoria da Marinha, 7 de dezembro de 1900.—O contador, Antero Babo Ribeiro e Souza Junior.

Arsenal de Guerra

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Convidam-se as senhoras costureiras a virem entregar suas guias e bem assim a entrarem com as costuras que lhes forem entregues para confeccionar, até 31 do corrente mez. Capital Federal, 8 de dezembro de 1900.— Jorge Tinoco, 1º tenente adjunto e encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

MADEIRAS, CAL, REDDAS E ARTIGOS SEMELHANTES

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 11 do corrente até ás 11 1/2 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão, até a vespera do dia marcado, apresentar suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1.000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra.

As propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Comarcial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Luiz Mendonça, Querido, Menezes & Barrêco, Vicente da Cunha Guimarães, Azevedo, Alves & Irmão e Rodrigo Vianna são convidados a comparecer á 1ª secção desta repartição, afim de firmarem o presente contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 23 de setembro findo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 %, todo aquelle que deixar de o fazer até o dia 11 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 7 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Intendencia Geral da Guerra

2ª CHAMADA

Artigos de escriptorio

A comissão de compras desta repartição recebe propostas no dia 12 do corrente, até as 11 1/2 horas da manhã, para fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na 1ª secção desta Intendencia, onde deverão apresentar, até a vespera do dia marcado, suas habilitações, na forma do regulamento e mais ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de 1.000\$, feita na Contadoria Geral da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem

razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de se sujeitarem á multa de 5 %, caso recusem assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar as amostras necessarias.

Previne-se que, de accordo com o art. 64 do regulamento, as firmas commerciaes deverão apresentar certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Comarcial.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1900.— Tenente-coronel, Manoel Ferreira Neves Junior.

Escola Militar do Brazil

O conselho economico desta escola contracta o fornecimento para o 1º semestre do anno de 1901, dos generos e artigos abaixo declarados:

RANCHO E ENFERMARIA

Por kilogramma

Araruta, arroz de Iguape, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão de caixa e de tina, banha nacional, marca Victoria (duas bandeiras), banha americana «Globo», batata ingleza, biscoitos nacionaes, bolachinhas de agua e sal, café com grão, typo 7, carne de carneiro, dita de porco, dita de vacca, dita de vitalla, dita secca do Rio Grande, dita secca do Rio da Prata, chá verde, chá preto, farinha de trigo, goiabada de Campos, lombro de Minas, manteiga Demagny, Bretel, Virgem e Rio Claro, marmellada do Rio Grande, Theresopolis, e Lisboa, doces frescos, massas nacionaes e estrangeiras para sopa, matto em folha e em pó, pão, paio, peixe fresco e salgado, queijo de Minas, rosas do barão e de manteiga, sabão commum e virgem e toucinho de Minas.

Por litro

Azeite doce de Lisboa, (em lata), dito de algodão, dito de peixe, ervilhas da Lisboa, farinha de Magé, dita de sagú, feijão preto, dito de côres, sal grosso, vinagre branco e tinto de Lisboa e vinho nacional do Rio Grande.

Em garrafa

Vinho virgem, vinho Figueira, vinho do Porto das marcas Villar d'Allen, Adriano, D. Luiz e Rocha Leão.

Em unidade

Bananas, frangos, gallinhas, laranjas, linguas seccas do Rio Grande, ovos, queijos do Reino, tijolos de arear, vassouras grandes de piassava e sapolios.

Em maços

Palitos pequenos, lixados.

Em latas

Azeitonas (latas pequenas), linguica de Lisboa (lata de 2 libras) e kerozene (lata de 18 litros).

Em libra

Chocolate de diversas qualidades.

Em ração

Legumes, verduras e temperos.

Em copo e vidro

Gelêas de diversas qualidades (nacionaes e estrangeiras).

FORRAGENS

Por hilo

Alfafa de S. Paulo, Rio Grande e Rio da Prata, farello nacional e do Rio da Prata, e milho miudo nacional.

Em unidade

Ferraduras para cavallos e muares. (com e sem rompão).

Em milheiro

Cravos allemães e inglezes.

LAVAGEM DE ROUPA

Por peça

Calças de chita, camisas de algodão e de linho, cobertores de lã, colchas adamascadas e de chita, fronhas, lençóis de cama e de banho, panos de botica, toalhas de pratos, ditas de rosto, ditas de mesa (com cinco metros de comprimento), aventaes, guarda-napos e meias (pares).

Todos os generos e demais artigos deverão ser de primeira qualidade e entregues no estabelecimento por conta e risco dos respectivos fornecedores.

Os concorrentes ao fornecimento de carne de vacca declararão em suas propostas os preços para a carne com osso e sem osso e que se obrigam a fornecer da carne pedida duas terças partes dos quartos trazeiros da rez, o bem assim de entregar a de vespéra no estabelecimento, até ás 9 horas da noite.

Os concorrentes que pretenderem fornecer o capim devem declarar nas respectivas propostas o preço mensal pelo qual arrematam o estrume.

Os contractantes da lavagem obrigar-se-hão a passar a ferro toda a roupa, o bem assim a concertar e a collocar os aviamentos que faltarem, fazendo menção destas condições em suas propostas.

Os licitantes, cujos generos e mais artigos forem contractados, ficarão obrigados a fornecer, pelos mesmos preços dos respectivos contractos, aos corpos docente, administrativo e de officios alumnos, mediante pagamento immediato.

Não serão accoitas as propostas de concorrentes, cujos estabelecimentos distam desta escola mais de uma hora em bond.

As propostas devem ser em duas vias (uma sellada), assignadas pelos próprios proponentes ou por seus procuraliores e serão recebidas pelo conselho, que se reunirá ás 11 horas da manhã de 10 de dezembro vindouro, quando se procederá á leitura em presença dos respectivos concorrentes.

Cada proponente preferido cautionará a quantia de 100\$000 até a assignatura do contracto, quando fará caução definitiva de 5 % sobre o valor provavel dos generos e outros artigos a fornecer durante o semestre citado.

Escola Militar do Brazil na praia Vermelha, 27 de novembro, de 1900.— O escripturario, *Felippe Fred Lohrs*.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

PROPOSTAS

A commissão de compras deste laboratorio receberá propostas para o fornecimento de drogas e mais productos nacionaes precisos do anno financeiro de 1901, constantes da relação que se distribuirá na secretaria do mesmo estabelecimento e para esse fim se reunirá no dia 17 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na sala da directoria.

Os artigos devem ser de primeira qualidade a juizo da commissão, e os proponentes no acto de entregarem as propostas apresentarão as amostras devidamente rotuladas e acondicionadas para serem julgadas.

As pessoas que pretenderem contractar este fornecimento deverão previamente fazer caução, na Contadoria Geral da Guerra, da quantia de 50\$, como garantia para assignatura e execução dos contractos.

As propostas poderão ser impressas ou manuscritas; neste caso, devem ser escriptas e assignadas com tinta preta sobre estampilha e não poderão conter rasuras nem emendas.

Os proponentes ao entregarem suas propostas deverão apresentar documentos que provem haver pago os impostos de sua industria e da caução feita na Contadoria Geral da Guerra.

Não serão tomadas em consideração propostas condicionaes quanto á offerta de vantagem ou onus sobre os artigos propostos.

Os proponentes deverão se achar presentes ou se fazerem legalmente representar no acto da concorrência, ficando-lhes reservado o direito para assignatura do contracto.

O fornecimento se fará na razão das necessidades do laboratorio por meio de pedidos, nos quaes será indicado o prazo para apresentação dos artigos.

No caso de recusa á assignatura do contracto, o proponente cujos preços forem preferidos perderá, revertendo em favor da fazenda nacional, a importância da caução; igualmente a perderá no caso de falta de cumprimento do contracto, que importa em sua rescisão.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, 6 de dezembro de 1900.— *José Antonio de Azeredo Vianna*, escripturario, secretario da Commissão.

Repartição Geral dos Telegraphos

FORNECIMENTO PARA O EXERCICIO DE 1901

De ordem do Sr. director geral, se faz publico que, até o dia 19 do corrente mez, ao meio-dia, recebem-se propostas na secretaria desta repartição para o fornecimento de material de expediente para a administração central durante o anno proximo vindouro, segundo a relação que se acha no almoxarifado á disposição dos proponentes.

As propostas em duplicata (duas folhas) cripturadas com tinta preta, devidamente selladas e assignadas e convenientemente fechadas.

Em presença dos interessados, no dia e hora acima indicados, serão abertas as propostas, as quaes deverão conter o preço da unidade por extenso e em algarismo.

A concorrência versará sobre os preços por unidade dos specimens adoptados dos quaes acharão os proponentes uma colleção no almoxarifado; sendo, apenas por excepção, accoiteo material substitutivo mediante prévio exame e approvação desta vice-directoria.

Capital Federal, 7 de dezembro de 1900.— *Euclydes Barrosa*, vice-director.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De convocação de credores da firma A. Rabella, para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 17 de dezembro corrente á 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de ratificarem a concordata pelo mesmo offercida, na forma abaixo:

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juizo e cartorio do escriptivo que este subscrive, processam-se os autos de falencia de A. Rabella e ora por parte do mesmo lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. Celso Guimarães. Diz A. Rabella que, tendo V. Ex. lido e referido a sua petição em que pedia fuisse archivado o seu processo de falencia, visto já ter pago a todos os credores, e já fez certo pelas respectivas quitações, entendeu V. Ex. ser indispensavel a reunião de credores para ratificarem a sua concordata assignada, e requerer que ordene a convocação dos mesmos credores que tomem conhecimento da mesma concordata e ao mesmo tempo ratificando as quitações, já a mesma concordata seja julgada cumprida. Nestes termos pede deferimento. Rio, 5 de dezembro de 1900.— O advogado, *Hygino de Bastos Mello*. Despacho: Convoquem-se os credores, e quanto

ao mais será resolvido em tempo. Rio, 5 de dezembro de 1900.— *Celso Guimarães*. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual se convocam os credores de A. Rabella para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, no dia 17 de dezembro corrente, á 1 hora, no edificio da rua dos Invalidos n. 108, afim de ratificarem a concordata pelo mesmo offercida e junta aos autos, sob pena de á revellia se proceder como for de direito. E para constar, pas-saram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 6 de dezembro de 1900.— E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escriptivo, o subscrevi.— *Celso Aprigio Guimarães*.

CAMARA COMMERCIAL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a João Antonio Guimarães, em autos de execução que lhe move Manoel Gomes Munta

O Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem em como, no dia 28 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, depois da audiência do estylo, a rua dos Invalidos n. 108, do porteiro dos auditorios para o publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da respectiva avaliação, os bens abaixo descriptos e avaliados: Avaliação: Os abaixo assigna dos, avaliadores nomeados pelo Exm. Sr. Dr. Ataúlfo Napolos de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, para procederem á avaliação de um imovel, a requerimento de Manoel Gomes Murta, na execução que move contra João Antonio Guimarães, avaliaram da forma seguinte: um predio assobradado, á rua S. Francisco Xavier n. 170, com tres janellas de frente, portas das de canaria, paredes de frontal ou tijolo, simples, construeção moderna, forrada, e naedramento de pinho de riga, cobertura de telha franceza e paredes de estuques. A entrada é ao lado esquerdo, com portão de gradil de ferro, seguindo uma varanda ladrilhada e gradil de ferro, este sendo-se esta varanda em todo o comprimento da casa.

Ha duas salas, tres quartos, (todos com janellas, cozinha e latrina). Nos fundos, ha o parão, que é habitavel, tendo tres quartos e banheiro, sendo debaixo da varanda um tanque de lavar roupa. Este predio mede de frente 7^m.28 e de fundos 14^m.40. O terreno, onde é situado o predio descripto, mede de fundos 23^m.20, tendo de largura nos fundos, onde faz divisa com a Estrada do Ferro Central, 25^m.58 e de frente á esquerda 16^m.80 e á direita 1^m.50. O terreno é cercado de folha de zinco. Attendendo á const. rução e ao estado de conservação, a renda, ao local, assim como á depreciação actual, avaliaram em (16:00\$) dezessis contos da réis. Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1900.— *Euzébio de Queiroz Mattoso Maia*.— *N. ope rio de Azeredo Coutinho*. E quem os ditos, bon s quiz arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar acima declarados, onde o porteiro dos auditorios, depois da audiência do estylo, os trará a publico preço de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da respectiva avaliação (nosta transcripta), adverbando ao arrematante o disposto no art. 5^o 3^o, § 2^o, do decreto n. 737, de 1859. E para constar, se passar em este e mais dous de igual teor, para ser em publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, acs 6 de dezembro de 1900. Eu, João de Souza Pinto Junior, escriptivo juramentado o e screvi.

E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escriptivo, o subscrevi.— *Ataúlfo Napolos de Paiva*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

José Claudio da Silva, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, do ordem da Camara Syndical, que, por decreto de 5 de junho ultimo, foi exonerado a seu pedido, do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o Sr. Selim Castello e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a wirem liquidal-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorp. ado nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos.

E eu, Joaquim da Silva Gusmão Filho, secretario da Camara, o subscrevi.

Secr etaria da Camara Syndical em 25 de julho de 1900.— José Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco do Estado do Rio de Janeiro

Ba lanço em 30 de novembro de 1900

CARTEIRA COMMERCIAL

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	799.880\$000
Propriedades do banco.....	142.850\$705
Letras descontadas.....	530.343\$820
Comtas correntes:	
Saldo devedores por hypothecas e outras garantias.....	238.158\$471
Empréstimo sob caução.....	19.953\$616
Movest, uter, silios e installação.....	15.756\$422
Titulos em liquidação.....	5.197\$600
Caução da directoria.....	14.000\$000
Diversas contas.....	76.120\$051
Despezas geraes:	
Honorarios da directoria, ordenados dos empregados, impostos, estampilhas, sellos, etc.....	19.479\$720
Caixa:	
Saldo existente.....	134.069\$157
	1.995.809\$562
Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	2.588\$083
Contas correntes:	
Saldo credores.....	199.168\$197
Letras por dinheiro a premio.....	580.303\$880
Commissões.....	3.345\$420
Dividendos.....	205\$000
Caução da directoria.....	14.699\$000
Diversas contas.....	196.290\$982
	1.995.809\$562

CARTEIRA HYPOTHECARIA

Activo	
Accionistas:	
Entradas a realizar.....	500.000\$000
Mutuarios:	
Saldo de empréstimos hypothecarios.....	986.619\$250
Valores hypothecados.....	2.811.952\$290
Presenções a receber.....	14.652\$000
Caixa:	
Saldo existente.....	11.521\$230
Honorarios do fiscal.....	5.000\$000
Contas correntes garantidas.....	542.786\$365

Diversas contas.....	23.042\$850
	4.895.575\$895
Passivo	
Capital.....	1.000.000\$000
Fundo de reserva.....	4.571\$780
Lucros e perdas.....	45.717\$775
Letras hypothecarias emitidas:	
Pelo valor nominal de 10.091 letras hypothecarias em circulação, nesta data....	1.000.100\$000
Letras hypothecarias sorteadas:	
Saldo a pagar.....	2.100\$000
Juros de letras hypothecarias:	
Saldo a pagar.....	45\$000
Juros:	
Saldo desta conta.....	31.089\$140
Garantias de hypothecas:	
Valor dos bens hypothecados ao banco, em garantia dos empréstimos feitos, e que figuram no activo.....	2.811.952\$200
	4.895.575\$895

S. E. ou O.—Petropolis, 30 de novembro de 1900.— Franklin Sampaio, presidente.— Elvino Silva, guarda-livros.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.218 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para «Moldes moveis para corte». Invenção de Adolpho Sayon, industrial, residente em Lille (França).

Minha invenção consiste em fazer todos os cortes e tamanhos, desde os menores até aos maiores.

Com o meu systema não é preciso saber cortar; não ha necessidade de conhecimentos especiaes para usar os meus moldes; todas as medidas, cinturas, feitos e conformações estando inscriptas, bastam alguns minutos para adaptar o molde ao cliente ou freguez. Para facilitar o movimento dos moldes, collocam-se botões, colchetes e tiras sobre os mesmos.

Estes moldes formam todos os tamanhos ou medidas de 48 a 62, augmentam o corte de 48 a 63 e diminuem até 45, e formam o normal; assim como todas as conformações, taes como: direita, inclinada, curva, de hombro direito ou calhido, peito saliente ou chato, ventre desenvolvido ou delgado.

A estampa 1, representa o conjunto das peças moveis do molde para corpinho da saia, da golla, na medida normal de 48, antes de qualquer augmento. Temos ali cinco peças, a saber: a frente, o quartinho, as costas, a saia e a golla.

A estampa 2, representa as peças, em separado, da frente do corpinho, a saber:

- 1, peça de frente servindo para estabelecer o modelo da frente;
- 2, peça servindo para altear hombros;
- 3, 3 bis e 4, peças das cavas;
- 5, peças para serem sobrepostas ás costuras das mangas;
- 6, 6 bis e 7, peças servindo para augmentar, diminuir e graduar a parte inferior da frente;
- 7 bis, peças para o adiantamento do ventre;

- 8 e 9, peça para augmentar a frente;
- 9, peça para alargar ou estreitar o peito;
- 10, peça para alargamento de hombros.

A estampa 2, representa as peças em separado do quarto, como sejam:

- 1—peça do fundo;
- 2—peça a pregar sobre as partes sombreadas da peça do fundo;

3—peça para ser collocada por baixo da peça n. 1, para ligal-a á peça n. 4, que forma ranhura entre as peças ns. 1 e 3, servindo para allongar ou diminuir;

5—peça a collar na ranhura das peças ns. 1 e 2, servindo para abrir ou estreitar a cava do quarto;

5 bis—peça ligada á peça n. 5 e cobrindo a peça n. 6;

6—peça collocada sob a peça n. 5, servindo para augmentar o quartinho;

7—peça formando prega com peça n. 6 e servindo para alargar, encurtar, e alargar quarto ou quartinho;

8, 9 e 9 bis—peças dobrando-se simultaneamente; 8, servindo para o alongamento do quartinho; 9 e 9 bis servindo para regular a pala do omoplata;

10 e 10 bis—peças servindo para gradação da parte inferior do quarto.

«Costas»—Na estampa 2, ainda estão representadas as peças separadas das costas do corpinho, como se segue:

1—peça do fundo;

2 peça collocada sobre a peça do fundo, em pregas;

3—peça da parte superior das costas formando ombreiras, juntando-se á peça do fundo de fresta ou bainha;

4—peça para ser collocada ligeiramente entre a peça 3 e a parte dobrada ou em prega;

5—peça servindo para regular ou ajustar o alto das costas, segundo a conformação;

6 e 7—peças que servem para augmentar ou encurtar a cintura; 7 servindo tambem para augmentar a parte inferior das costas;

«Saia»—A estampa 2, representa as peças em separado da saia, como se segue:

1, frente da saia; 2, peça da parte posterior da saia, alargando, conforme as indicações inscriptas, sobre as bainhas ou pregas da peça da frente.

«Golla» ou «collarinho»:

A estampa 2 representa as peças em separado da golla; a parte sombreada indica a altura da golla ou collarinho;

2, peça servindo para augmentar a golla e se movendo por meio de duas ranhuras;

3, peças servindo para augmentar ou diminuir a parte da dobra do collarinho ou golla, conforme a fórmula dada ao avesso.

Moldes moveis para corte de casaco e de sobretudo—Com estes moldes se formam todas as medidas a começar de 48 até 64, medida normal para casacos, e de 48 a 60 para sobretudos, assim como todos os feitos e conformações.

A estampa 1 A, representa o conjunto das peças do casaco e sobretudo no tamanho normal de 48, contendo tres peças: a frente, as costas e a golla.

«Frente»: a estampa 2 A, representa as peças da frente, separadas, como se segue:

1, a peça de fundo (contorno);

1 bis—peça servindo para alargar ou encurtar o corte;

2—peça servindo para levantar ou baixar a hombreira e formando prega com a peça de fundo;

2 bis—peça servindo para regular o extremo da hombreira (na parte da cava);

3, 4 e 5—peças formando a cava;

6—peça de baixo a juntar na parte sombreada da peça do fundo, cobrindo a costura interior da cava, da peça n. 2;

7—peça inferior da frente servindo para o alargamento da frente e formando prega com a peça do fundo;

7 bis—dita servindo para augmentar na parte do ventre;

8 e 9—peças servindo ao augmento do peito e hombreira e formando prega com a peça n. 2 e 8 bis;

«Costas»: A estampa 2 A, representa as peças separadas das costas, como se segue:

1—peça do fundo;

1 bis—peça servindo para regular a cintura;

2—peça do alto das costas, formando hombreiras, fazendo prega com a peça do fundo e servindo para alargamento.

2 bis—peça para ser collocada entre a peça 2 e a parte dobrada;

3 e 4—peças formando pregas com a peça 1, e servindo para alargamento ou aumento;

5—peça servindo para graduar o alto das costas, segundo a conformação.

Golla—A golla do corpinho serve não só para o casaco como para sobretudo identico ao descripto.

Pelo mesmo processo de minha invenção faço dous outros modelos de moldes para corpinho: um modelo de 38 a 47, um modelo de 61 a 70, obtendo assim todos os tamanhos, medidas e côrtes para jaqueta, casaca e sobrecaçacás, etc. Apresentei para a descrição o meu molde 48 a 60 por ser o mais complicado e produzir todas as medidas médias, e os outros dous modelos não serem mais do que a repetição dos de 48 a 60.

Para o casaco e sobretudo, faço, assim como para corpinho, dous outros modelos de moldes: um de 36 a 47 e outro de 61 a 70.

Reivindicações

Reivindico como minha invenção e propriedade exclusiva: O estabelecimento de moldes para cortar ou talliar roupas, vestuários, etc., de todos os tamanhos ou medidas, feitos e conformações, sem conhecimentos especiais; sendo esses moldes compostos de partes moveis, permittindo todas as modificações nas suas dimensões e formas, como está descripto no presente memorial descriptivo e representado nos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1900.—
Como procuradores, Moura Wilson.

N. 3.226—Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para tres bancos-carteiras escolares denominados «Municipal», «Republica» e «Estrella». Invenção de João de Castro Lima e Silva, professor publico, domiciliado na Capital Federal.

A falta de bancos-carteiras que satisfaçam por completo os fins a que são destinados obriga-me a apresentar tres, nas condições exigidas—leves, fortes, elegantes, occupando o menor espaço possível, com logar proprio para collocação da caneta, com tinteiro coberto, resistente e economico, e uma ardosia presa á carteira, podendo ser substituida quando estragada.

É ponto principal do meu invento—a disposição da ardosia na carteira, a collocação desta á frente do banco, e em dous delles o assento movel.

Os desenhos ns. 1, 2 e 3 representam os bancos carteiras «Municipal», «Republica» e «Estrella» de minha invenção.

As figs. 1 e 2 indicam o banco e respectiva carteira, vistos de perfil. A fig. 3 representa a tampa da carteira para dous alumnos, vista do alto; dividida no meio, abrindo por dobradiças de encosto (quatro ou seis), feitas de metal amarello e dispostas em numero de duas ou tres para cada divisão ou tampa:

a) é o logar do tinteiro; b) são dous sulcos na madeira para collocar lapis (sobre cada um desses sulcos ha dous ganchos curtos, de metal amarello, espaçados, para depositar canetas); c) indica a disposição das reguas do assento e encosto; d) mostra as extremidades salientes da tampa, assento e encosto.

A fig. 4 representa a tampa do banco-carteira para um alumno, abrindo por duas ou tres dobradiças do encosto, feitas de metal amarello, tudo o mais como na fig. 3.

Descrevamos as figuras 3 e 4. A tampa (a), as reguas (f) do assento e encosto e as sapatas (g) serão do madeira de lei, do paiz, de uma só côr, no banco-carteira «Municipal» e de duas côres nos outros modelos; os pés (h) de ferro fundido são facetados, parafusados superiormente na parte inferior e lateral

da caixa (i) de madeira, excepto no banco-carteira «Estrella» cujos pés formam com a caixa uma só peça; inferiormente parafusam-se os ditos pés ás sapatas de madeira; nessas sapatas parafusa-se o banco, cuja armação (j) é de ferro fundido e bem assim o assento (l) movel, que gyra por um parafuso de ferro (m) e descansa na propria haste (j) onde é embutida essa parte movel. O banco-carteira «Estrella» apresenta o assento fixo.

As reguas de assento e encosto são presas á armação ferrea por meio de parafusos vindos de fóra para dentro, dous em cada uma das extremidades.

Até aqui foram descriptos os tres modelos conjunctamente.

Dentro da caixa (i) do banco-carteira «Municipal» desenhado ha superiormente dous sarrafos (n) de madeira (um de cada lado) sobre os quaes assenta uma prancheta (p) de madeira leve, onde se acha embutida uma ardosia ou cartão ardoziado; prende-se essa prancheta por meio de duas dobradiças ou pinos (q) de ferro ou de metal amarello aos ditos sarrafos, de modo que essa peça possa elevar-se ou abaixar-se descrevendo o arco (r).

No banco-carteira para dous alumnos, havendo duas divisões, ha duas pranchetas com ardosias. Dá-se o mesmo com relação aos bancos-carteiras «Republica» e «Estrella».

Os bancos-carteiras «Republica» e «Estrella» (desenhos 2 e 3) teem duas tampas (figs. 3 e 4), abrindo-se a maior (s) para deixar guardar na caixa (i) objectos do alumno, e a menor (t) para deixar a descoberto uma ardosia embutida na tampa maior; essa ardosia está indicada naquellas figuras por linhas pontilhadas. Essa tampa serão de madeira de lei, do paiz, de uma só cor, sendo a menor embutida na maior e abrindo-se ambas por dobradiças ou pinos de metal amarello. As guarnições (v) da tampa são fixas á caixa e do madeira de côr differente.

As reguas do assento e do encosto são de madeira de duas côres alternadas, iguaes á da tampa da carteira.

No banco-carteira «Estrella» (desenho 3) a caixa (i) é feita de taboas embutidas e parafusadas pela parte interna nos sulcos (z) de ferro fundido; a parte ferrea é, pois, inteiriça dos pés á tampa e as guarnições desta assentam nas travessas da armação de ferro por onde passam parafusos que as prendem a caixa de madeira. O assento do banco para dous alumnos pôde ser dividido ao meio por uma travessa ou braço de madeira.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1) Banco-carteira para um e dous alumnos, tendo: a) o banco assento movel girando por um parafuso em cada pé, dous pés de ferro fundido, parafusados a duas sapatas de madeira de lei, do paiz, assento e encosto de madeira de lei do paiz, de uma só côr, sobre ferro fundido, parafusadas de fóra para dentro; b) a carteira a forma de escrevaninha, com tampa sem guarnições, de madeira igual á do banco, dividida ao meio a do dous alumnos, tinteiro de metal amarello ao centro, com tampa do mesmo metal, circular, deposito de vidro, aos lados do tinteiro dous sulcos (na carteira para dous alumnos) para depositar lapis e sobre cada sulco dous ganchos curtos de metal amarello para descansar a caneta e a pena não molhar a carteira (na carteira para um alumno só ha um sulco), dous pés de ferro fundido parafusados na caixa e nas sapatas communs á carteira e ao banco;

2) Banco-carteira para um e dous alumnos, tendo:

a) o banco assento movel, girando por um parafuso em cada pé, dous pés de ferro fundido, cada um delles sub-dividido-se superior e inferiormente em dous ramos (no da frente está o parafuso), parafusados a duas sapatas de madeira de lei, do paiz, assento e encosto de reguas de madeira de lei de

duas côres alternadas, parafusadas de fóra para dentro;

b) a carteira é da forma de escrevaninha, com duas tampas (uma embutida na outra) de madeira de lei, do paiz, de uma só côr, abrindo-se a tampa maior para deixar guardar na caixa objectos do alumno, e a menor para deixar a descoberto uma ardosia embutida na tampa maior, sendo as guarnições da tampa de madeira de lei, do paiz, de outra côr, fixas a uma caixa feita de madeira leve, abrindo-se as ditas tampas por dobradiças (quatro ou seis na tampa maior e duas na menor) de metal amarello, tinteiro do mesmo metal (ao centro na carteira para dous alumnos e ao lado esquerdo para um alumno), circular, deposito de vidro, tampa do mesmo metal, dous sulcos na madeira para collocar lapis e sobre cada sulco dous ganchos curtos de metal amarello para descansar canetas com pennas molhadas (na carteira para um alumno só ha um sulco), dous pés de ferro fundido, parafusados na caixa e nas sapatas do banco.

3) Banco-carteira para um e dous alumnos tendo: a) o banco assento fixo, quatro pés de ferro fundido, ao centro uma estrella do cinco pontas inscripta em um circulo formado pelas curvas dos pés, os quaes são parafusados a duas sapatas de madeira de lei, do paiz, assento e encosto de madeira de lei, de duas cores alternadas, cujas reguas que os formam são unidas e parafusadas de fóra para dentro; b) a carteira a forma de escrevaninha, com duas tampas (uma embutida na outra) de madeira de lei, do paiz, de uma só côr, abrindo-se a tampa maior para deixar guardar na caixa objectos do alumno, e a menor para deixar a descoberto uma ardosia do superior qualidade embutida na tampa maior, sendo as guarnições da tampa de madeira de lei, do paiz, de outra côr, fixas a uma caixa de madeira leve, abrindo-se as ditas tampas por dobradiças (quatro ou seis na tampa maior e duas na menor) de metal amarello, tinteiro do mesmo metal ao centro, circular, deposito de vidro, tampa do mesmo metal, dous sulcos na madeira para collocar lapis e sobre cada sulco dous ganchos curtos de metal amarello para descansar a caneta com pena molhada (na carteira para um alumno só ha um sulco), quatro pés de ferro fundido, tendo ao centro uma estrella do cinco pontas inscripta em um circulo formado pelas curvas dos pés, os quaes são parafusados a duas sapatas de madeira de lei, do paiz, caixa formada de taboas embutidas e parafusadas pela parte interna em sulcos que apresentam os pés na parte superior, onde assentam as guarnições da tampa em travessas ali existentes e por onde passam os parafusos que as prendem á caixa.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1900.—
João de Castro Lima e Silva.

N. 3.223 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio durante 15 annos na Republica dos Estados Unidos do Brazil para um processo de fabricação de graxas para lubrificação, invenção de Theophilo Henrique de Sant'Anna, brasileiro, indusriar, residente nesta Capital

O objectivo da invenção é um novo processo de fabricação do graxas de diversas cores e consistencia para lubrificação de carros e vagões; consiste a invenção na applicação do stearato neutro de potassa gelatinosa ou soda gelatinosa, silicato do magnésio ou de aluminio e potassa.

Reune-se o stearato neutro de potassa gelatinosa ou soda gelatinosa, silicato de magnésio ou silicato de aluminio ao sebo, breu e oleos minerais nas quantidades relativas ao preço que se deseja a graxa, mantendo-se a principio a temperatura de 90° centigrados para dissolução dos ingredientes e agita-se a dissolução até que se esfrie e torne consistente.

Em resumo reivindicamos como partes e caracteres constitutivos da invenção :

1.º No emprego do stearato neutro de potassa gelatinosa ou soda gelatinosa, silicatada de magnésio ou alumínio e potassa.

2.º Na combinação dos oleos minerais, sobo, breu com o stearato neutro de potassa gelatinosa ou soda, silicatado de magnésio ou de alumine e potassa, formando uma graxa consistente, intensa e insolúvel em agua.

3.º Na combinação de materias insolúveis gordurosas com a agua do stearato neutro de potassa gelatinosa ou soda gelatinosa.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1900.—
Theophilo Henrique de Sant'Anna.

N. 3.227.—Memorial descriptivo do aparelho indicador e regulador volumetrico dos depositos de agua industriaes e domesticas, denominado «Indicador hydro-auto-regulador» systema «Universal.» Invenção de Henock Ramidoff, residente na Capital Federal

Descrição—Este simples aparelho, resultante do conjunto de orgãos e dispositivos minuciosamente conhecidos, repousa sobre principios consignados na hydrostatica, hydrodynamica e mecanica applicada.

Os seus fins são de grande utilidade, tanto no ponto industrial como domestico, pois que automaticamente admite com abundancia e intercepta a passagem da agua nos depositos, assim como indica a qualquer instante a quantidade em disponibilidade, resultando por esse modo economia de tempo e garantia de volume em accordo ás exigencias industriaes ou domesticas e affluencia de liquido facilitada em sua passagem pelas derivações.

O seu funcionamento é automatico e do tal modo combinado que estando o deposito cheio, a passagem da agua é totalmente interrompida e immediatamente facultada após ligeiro abaixamento de nivel; oscillações estas accusadas por um indicador ao lado de uma escala graduada em litros ou em outra qualquer unidade.

As suas dimensões variam relativamente ao volume do deposito, á quantidade debitada de liquido e pressão no encanamento da via publica.

Os seus orgãos são metallicos e de simples confecção, tornando-se, por assim dizer, facil de adopção, pelo seu pequeno custo, consequentemente alvo de um dos maiores pontos de coefferencia commercial, aliás industrial.

O seu complexo consta de: fluctuador F, corrente C, indicador I, roldanas RR', suporte S, pequeno suporte S', alavanca A, escala E, valvula V, conducto-caixa de distribuição tubular D, guia G.

As figuras 1, 2, representam o aparelho applicado a um deposito, e, as outras, o detalhe do seu complexo.

Detalhe—O fluctuador é de folha de cobre ou zinco, cylindrico, porém de pequena altura; este fluctuador tem na parte superior um anel no sentido vertical para receber a corrente; o seu peso deve ser maior que o do indicador.

A corrente é de ferro ou latão, porém de pequeno peso, podendo entretanto ser substituída por um arame malleavel.

O indicador é de bronze ou ferro fundido, com a forma indicada no desenho, curvo no sentido horizontal.

As roldanas são de bronze ou ferro fundido, de diâmetros diferentes e com um gorne para laborar a corrente; são atravessadas por dois pinos (p, p') do mesmo metal, que servem de eixos; os seus diâmetros são proporcionaes ás roldanas.

O suporte é de bronze ou ferro fundido, adaptado ao deposito pelos parafusos (v, v') e recebendo na parte superior as roldanas (R' R').

A alavanca (A) é de bronze e affecta a forma de V; é collocada a cubito e recebe tres garras equidistantes do ponto de intersecção das tres linhas medianas, afim de

manter o fluctuador na posição necessaria, evitando-o do desvio occasionado pela impulsão do liquido; no mesmo ponto recebe uma guia (G) em forma de coroa annular, permitindo a livre passagem e guiando a corrente (E).

A valvula (V) é de bronze, cylindrica e brocada afim de permittir a diminuição de seu peso; o vedante é feito na parte superior, e, pela parte inferior veste na alavanca, atravessada pelo pino (p").

O conducto, caixa de distribuição tubular (D) é de bronze, recurvada em angulo recto, recebendo em uma das extremidades uma porca afim de adaptal-a ao deposito e encanamento da via publica. A outra extremidade affecta a forma de um florão de quatro ramos sobre o centro do qual labora a valvula.

Esta parte é dotada de quatro orificios (o, o', o'', o'''), de uma área tal cuja somma equivale á do tubo conductor, afim de permittir a livre passagem da agua. Nesta mesma peça acha-se um suporte (S') sobre o qual veste a extremidade da alavanca, laborando em um pino (p''').

Analyse—Em virtude do principio de Archimedes, o peso do fluctuador, quando mergulhado, será a differença entre o seu peso e o da massa de agua produzida pelo seu deslocamento; disso resulta, o seu peso actuando para baixo e a impulsão do liquido actuando em sentido contrario; porém, sendo esta ultima maior, resulta que em observancia ás forças dirigidas em sentido contrario, a força impulsiva predominará.

Mas, será preciso adicionar a esta força o peso do indicador, menos o repressantivo do esforço absorvido pelo attrito da corrente e das roldanas, porquanto, em accordo á theoria da polia simples, os esforços serão iguaes e os movimentos de sentido contrario; de onde conclui-se que o esforço na parte interna é dirigido favoravelmente á impulsão.

Sendo o fluctuador de maior peso que o indicador, resulta que, em accordo á immersão do principio, ambos serão impellidos por forças relativamente variaveis; dahi, o movimento ascensional ou descensional.

Mas, ainda não basta esta addição para todas as posições; será preciso na posição superior subtrahir o peso da valvula e metade do da alavanca, poisque, ambos, pela gravidade, actuam para baixo, acontecendo, porém, que na alavanca metade do peso é absorvida pela extremidade sobre o suporte, visto comparar-se a um solido de momento constante repousando sobre suas extremidades.

A força util sobre o fluctuador no nivel superior é representada pelo peso do seu volume liquido mais o peso do indicador e fracção da corrente, menos o da valvula, metade da alavanca, attrito no pino (p''') roldanas, corrente, peso do fluctuador e do resto da corrente. Abaixo deste nivel, é representada pelo peso do volume liquido mais o do indicador e fracção da corrente, menos o attrito das roldanas e corrente, de onde se vê que esta força passa do minimum ao maximum gradualmente.

O momento desta força será representado pelo producto da impulsão util pela distancia do centro do fluctuador ao ponto de apoio da alavanca.

O momento da admissão será representado pelo producto da pressão util total sobre a valvula pela distancia ao mesmo ponto de apoio.

Ora, para que a alavanca fique em equilibrio é preciso que os momentos sejam iguaes; mas é necessario que em a nossa applicação, o momento do fluctuador seja maior, afim de garantir a interrupção da passagem da agua pela pressão da valvula sobre sua sede.

Funcionamento—Suppondo o deposito vazio, o fluctuador estará sobre o fundo da caixa, o indicador na parte superior, a alavanca na posição obliqua, a valvula afastada da sede e os orificios de admissão totalmente abertos.

A agua affluirá pela caixa de distribuição passando pelos orificios de admissão e assim gradualmente o nivel da caixa irá subindo e bem assim o fluctuador, o indicador em sentido contrario até um ponto mui proximo do nivel maximo em que o fluctuador, arrastando a alavanca, valvula e, continuando a descer o indicador, dá principio á redução da entrada da agua até o ponto do nivel maximo estimado, de accordo com as exigencias, onde será totalmente interrompida.

Neste ponto o fluctuador, pela sua impulsão, produzirá um momento superior ao da indução, logo, a valvula se manterá; o deposito aliás estanque; o deposito não receberá mais a agua.

Dando-se principio ao consumo, o nivel descerá e bem assim o fluctuador, alavanca e valvula, entretanto que o indicador subirá; o deposito receberá agua.

Estas oscillações são annunciadas pelo indicador correndo ao longo da escala E, de metal ou madeira ou pintada sobre o deposito e graduada em litros ou em outra qualquer unidade, indicando o quantum existente em disponibilidade.

A passagem da agua será regulada relativamente ao consumo, consequentemente ás oscillações do nivel, entretanto dependendo da quantidade de agua fornecida pela via publica.

Ora, o nivel em seu movimento descensional provocará o movimento do fluctuador e valvula, obliquidade na alavanca e ascenso no indicador até um ponto mui vizinho do superior em que unicamente continuarão, descendo o fluctuador e subindo o indicador, ficando statico até nova phase o resto do systema.

Essas operações repetir-se-hão simultaneamente com as phases de indução e educação, porém sempre com grande simplicidade e incontestavel utilidade.

Resumo—Reivindicamos como pontos e caracteres distinctivos de minha invenção:

Em um aparelho metallico denominado «Indicador hydro-auto-regulador» systema «Universal» para uso dos depositos de agua do emprego industrial ou domestico;

Admittindo com abundancia e interceptando a passagem da agua proporcionalmente ao consumo, assim como indicando a qualquer instante a quantidade de agua existente em disponibilidade;

Dando lugar a operações rapidas e automaticas com a maxima precisão;

Variando, em pequena escala, as suas dimensões relativamente ás condições volumetricas debitadas e pressões correspondentes nos tubos da via publica e suas derivações;

Facilitando a sua adopção, á vista do resultado pratico e economico obtido não só pela rapida admissão da agua como pelo minime custo resultante do seu elementar fabrico em face dos seus valiosos fins;

Sendo unico e simplissimo aparelho, formando systema unitario e attendendo ou correspondendo a exigencias differentes e simultaneamente intimas, reclamadas por incontestaveis e necessantes factos observados por sua falta nas necessidades do publico.

Capital Federal, 21 de novembro de 1900.—
Henock Ramidoff, ajudante-machinista naval, guarda marinha.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda na thesouraria deste estabelecimento, pelo preço de 800 réis cada exemplar, o Regulamento para o serviço das facturas consulares, com a nomenclatura official das mercadorias e explicações sobre a mesma.